



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RAMOS & PAZINI LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

PROCESSO LC n.º 187/2017
HOMOLOGADA 30/08/2017

OBJETO: Divulgação da XIX Oktoberfest.

FORNECEDOR: RAMOS & PAZINI LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 21.103,06

MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017.

Processo Licitatório
Nº 187

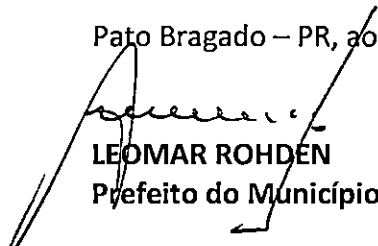
REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

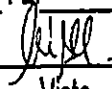
Objeto: Divulgação da XIX Oktoberfest.

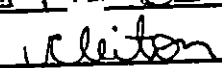
Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 23 de agosto de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

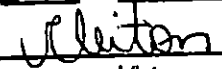
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE - PR Nº _____
de 08/08/17 FL. _____

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1215
de 07/08/17 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4433
de 08/08/17 FL. 33

Visto

Official Use Only

Use for administrative purposes only

PROGRAM NAME

34

24

PROGRAM NAME

24

PROGRAM NAME

24



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 07 de agosto de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das despesas com a divulgação da XVIII Oktoberfest do Município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.88.1912 – Serviços de publicidade e Propaganda – Fonte 505

Cordialmente


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa especializada para divulgação da XIX OKTOBERFEST, conforme Objeto e Termo de Referência anexo ao Edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

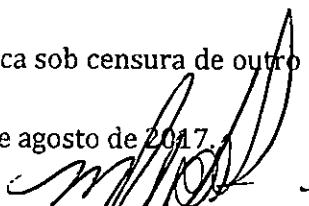
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia. O teto foi estabelecido com base em orçamentos, realizada a média. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de agosto de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de agosto de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Administração.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços de divulgação da XIX Oktoberfest, à realizar-se nos dias 13 e 14 de outubro de 2017, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEDMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 13 de julho de 2017.

De: Departamento de Cultura
Para: Departamento de Compras

Assunto: Contratação de empresa para serviços de agenciamento para divulgação da 19ª Oktoberfest – Edição 2017.

SOLICITAÇÃO

Diante da realização da 19ª Oktoberfest - edição 2017, dias 13 e 14 de outubro solicito autorização para iniciar o processo licitatório para contratação de serviços de Criação de Arte, campanha e jingles para divulgação nos veículos de comunicação da região, entre os dias 28 de setembro a 13 de outubro de 2017.

Segue descrição abaixo, constando os valores, acrescidos dos 20% destinados à agência, provenientes dos orçamentos e descrição dos meios de comunicação pretendidos:

-Criação da Arte - R\$ 2.000,00

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES DE 30 SEGUNDOS – ROTATIVAS	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)	TETO MÁXIMO
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	55	R\$ 26,00	R\$ 1.430,00
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	55	R\$ 28,00	R\$ 1.540,00
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 28,47	R\$ 1.992,90
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 28,47	R\$ 1.992,90
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	50	R\$ 32,83	R\$ 1.641,50

TOTAL: R\$ 8.597,30

-Divulgação em sites Eletrônicos;

AquiAgora.net – Banner flutuante – R\$ 1.100,00 (15 dias), nos dias que antecedem a festa;
Portal Guaira – Banner flutuante – R\$ 1.200,00 (15 dias), nos dias que antecedem a festa;
Marechal News – Banner flutuante – R\$ 550,00 (15 dias), nos dias que antecedem a festa;
Portal Rondon – Banner flutuante – R\$ 520,00 (15 dias), nos dias que antecedem a festa;
Portal Costa Oeste – Banner flutuante – R\$ 600 (05 dias), nos dias que antecedem a festa;
A Gazeta Web – Banner flutuante – R\$ 110,00 por dia. Total R\$ 550,00 (05 dias), nos dias que antecedem a festa;

TOTAL: R\$ 4.520,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

-Divulgação em Jornal e revista

O Presente - cada inserção de um quarto colorido - R\$ 500,00

O Jornal - cada inserção de meia página colorida - R\$ 716,00

Revista Conceito - página colorida - R\$ 400,00

TOTAL: R\$2.616,00

DIVULGAÇÃO EM PROGRAMA DE TV;

PROGRAMA	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Canta Paraná	23 e 30 de setembro e dia 07 de outubro de 2017.	30 (trinta) segundos	R\$ 2.664,00
Captação de imagem aérea e produção de comercial de TV incluindo os seguinte itens: Captação de imagem aérea do Município com drone, elaboração de text e locução, gravação da locução em estúdio e mixagem sonora, edição em vídeo incluindo imagens e/ou fotos fornecidas pelo município, gráficos e legendas, registro ANCINE, para cidade com menos de 1 milhão de habitantes, entrega do arquivo de vídeo gravado em mídia DVD-R, para produção de comercial de 30 (trinta) segundos.			R\$ 2.990,00

Atenciosamente,

Cristiane Scheuermann Bonatto
Secretária de Educação e Cultura

Paula de Oliveira
Diretora do Departamento de Cultura

Sérgio Gossenheimer
Presidente da CCO - 19ª Oktoberfest



Solicitação de Orçamento

Ao Município de Pato Bragado

Campanha: Oktoberfest 2017

Conforme solicitado, o valor para oitenta inserções gravadas, de trinta segundos em horário rotativo de segunda a sábado é de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos quarenta reais). Valor unitário igual a R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Marechal Cândido Rondon-PR, 26 de julho de 2017.

Paulo Nogueira
Paulo Nogueira
Procurador

76.401.884/0001-58

**RÁDIO EDUCADORA
MARECHAL LTDA.**

Rua Sete de Setembro, 520 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Radio Educadora Marechal Ltda- CNPJ 76.401.884/0001-58- I.E. 90477463-42
Rua Sete de Setembro, 520 - Centro - Marechal Cândido Rondon-PR
Telefone 45 3284-1212 - Fax 45 3284-1324




Solicitação de Orçamento

Ao Município de Pato Bragado

Campanha: Oktoberfest 2017

Conforme solicitado, o valor para oitenta inserções gravadas de trinta segundos, em horário rotativo de segunda a sábado é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Valor unitário igual a R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

Marechal Cândido Rondon-PR, 26 de julho de 2017.


Paulo Nogueira
Procurador

77.816.205/0001-74

REDE OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME

Rua Sete de Setembro, 520
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Rede Oeste de Comunicação Ltda- CNPJ 77.816.205/0001-74- I.E. 90528660-97
Rua Sete de Setembro, 520 – Centro – Marechal Cândido Rondon-PR
Telefone 45 3284-1333 – Fax 45 3284-1324



NOLAR & CLOVIS LTDA.

CNPJ 01.273.426/0001-81

Marechal Cândido Rondon-PR, 27 de julho de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado. - PR

Apresentamos nossa cotação de preço para captação de imagem aérea e produção de comercial para TV incluindo os seguintes serviços:

- captação de imagem aérea do município com drone;
- elaboração de texto e locução;
- gravação da locução em estúdio e mixagem sonora;
- edição em vídeo incluindo imagens e/ou fotos fornecidas pelo cliente;
- gráficos e legendas;
- registro ANCINE para cidades com menos de 1 milhão de habitantes;
- entrega do arquivo de vídeo gravado em mídia DVD-R.

Para a produção de comercial de 15" (quinze segundos) com os serviços acima mencionados o valor é de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais); ou R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) para o comercial de 30" (trinta segundos).

Cordialmente,

Clovis Roske – CPF: 017.165.109-02
sócio administrador



Rua Sete de Setembro, nº 1996 – Loteamento Leblon
Fone: (45) 3254 2626
E-mail: contatoclovis@hotmail.com
CEP 85960 000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná



MAPA DE MÍDIA

Autorização n°.: _____

CLIENTE	PREFEITURA PATO BRAGADO			
RAZÃO	PREFEITURA MARECHAL RONDON			
CNPJ	76.205.814/0001-24	INSC. EST.		
ENDEREÇO	R. ESPIRITO SANTO, 777		CEP:	85.960-000
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	M. RONDON	UF PR
PHONE	(45) 3284-8828	E-MAIL	julianobortolom@pbr.com.br	
NOME CONTATO	JULIANO BORTOLOM	CELULAR:	(45) 99827-1695	

AGÊNCIA	PROMOVE PROPAGANDA			
RAZÃO	RAMOS E PAZINI LTDA			
CNPJ	10.598.778/0001-06	INSC. EST.		
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 656		CEP:	85960-000
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	M. RONDON	UF PR
PHONE	(45) 3254-4085	E-MAIL	promevepropaganda@pim.br	
NOME ATEND.	SILMARA	CELULAR		

TÍTULO	TIPO TV	ALISSON PAVANELLI	VEÍCULO:	TV TAROBÁ CASCAVEL
--------	---------	-------------------	----------	--------------------

PROGRAMAÇÃO	DUR.	MÊS SETEMBRO												ANO 2017												QUALIFICAÇÃO				REGOCIAÇÃO												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TT	%	TT	TT	UNITÁRIO	DESCONTO	VALORES			
		S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	###	INS	AUD	IMP	C.P.M	GRP	UNIT C/ DESC	TOTAL			
CAPA	Canta Paraná	30"															2																2	6	5	435.644	5,50	29	888,00	55%	399,60	2.397,60
TOTAL			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	6		435.644	5,50	29	888	1		2.397,60	

DATA DE PROCESSAMENTO DO MAPA: 27/7/17 7:48 AM
 PROPOSTA VÁLIDA POR 10 DIAS

FATURAMENTO	BRUTO - A/C CLIENTE
VERCIMENTO	15 DFM

VALOR TOTAL	2397,60
DESCONTO	0,00
VALOR BRUTO	2397,60
AGÊNCIA 20%	479,52
VALOR LÍQUIDO	1.918,08

CONTRATO DE VEICULAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS

A veiculação especificada no anverso rege-se pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes condições gerais:

01. A CONTRATANTE declara ter conferido as especificações e demais dados lançados no presente, com o qual se manifesta de pleno acordo.
02. Para ocorrência de preço estipulado, a CONTRATADA, a seu juízo poderá emitir duplicata e anotá-la em estabelecimentos bancários para cobrança, bem como o erro em Juízo ou fora dele as prerrogativas asseguradas pela lei das duplicatas.
03. Qualquer irregularidade ou inadequação que for constatada pela CONTRATADA no material fornecido para veiculação, ou descumprido com o presente contrato, será imediatamente comunicada, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE ou à AGENCIADORA, para as providências devidas, não cabendo à CONTRATADA qualquer responsabilidade, caso haja atraso ou suspensão de veiculação em virtude de fato, não saneado oportunamente pela CONTRATANTE ou AGENCIADORA.
04. Os materiais encaminhados à CONTRATADA deverão estar em estrita conformidade com a legislação vigente, com as normas que regem atividade publicitária, com a moral e com os bons costumes, respondendo a CONTRATANTE e a AGÊNCIA, solidariamente, por todos os danos e prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA e/ou a terceiros.
05. Qualquer alteração na programação somente poderá ser feita com a autorização prévia da CONTRATANTE ou da AGENCIADORA.
06. No caso de ser a CONTRATANTE órgão ou empresa pública, a mesma declara terem sido observados todos os preceitos da Lei 8.666 relativamente às veiculações objeto deste contrato, estando a despesa devidamente coberta por dotação orçamentária própria.
08. A CONTRATANTE declara que está devidamente habilitada e/ou possui autorização legal para realização e divulgação do material fornecido para veiculação, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade a respeito.
09. O presente contrato é irrevogável. Salvo casos excepcionais, não poderá a CONTRATADA efetuar qualquer alteração nos dias e horários de veiculação de publicidade sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, ficando resguardado a esta o direito à compensação respectiva. Salvo alteração excepcional nos dias e horários de veiculação da publicidade, qualquer outra alteração somente terá validade se feita mediante aditivo contratual.
10. O foro do presente é o da comarca de domicílio da CONTRATADA.

ASS. CONTATO
ALISSON PAVANELLI

ASS. CLIENTE
PREFEITURA PATO BRAGADO

ASS. AGÊNCIA
PROMOVE PROPAGANDA

TV TAROBÁ LONDRINA
Rua Ispais, 1.000 Esq com Av. JK
Fone: (043) 3315 1313
86020-000 Londrina PR

TV TAROBÁ CASCAVEL
Rua Tarobá, 06
Fone: (045) 3220 1100
85819-500 Cascavel PR

TV TAROBÁ FOZ DO IGUAÇU (SUCURSAL)
Rua Tito Muffato, 20 J. Itamaraty
Fone: (045) 2102 4700
86923-070 Foz do Iguaçu PR

TV TAROBÁ CURITIBA (SUCURSAL)
Rua Francisco Hoeha, 52 Sala 1602 Batef
Fone: (041) 3029-1563
80420-130 Curitiba PR

RADIO TAROBÁ FM
Rua Tarobá, 06
Fone: (043) 3220 1122
85819-500 Cascavel PR



MAPA DE MÍDIA

Autorização n.º: _____

CLIENTE	PREFEITURA PATO BRAGADO		
RAZÃO	PREFEITURA MARECHAL RONDON		
CNPJ	76.205.814/0001-24	INSC. EST.	
ENDEREÇO	R. ESPIRITO SANTO, 777		
CEP:	85.960-000		
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	M. RONDON
UF	PR		
FONE	(45) 3284-8828	E-MAIL	julianobortolom@pato.br
NOME CONTATO	JULIANO BORTOLOM	CELULAR:	(45) 99827-1695

AGÊNCIA	PROMOVE PROPAGANDA		
RAZÃO	RAMOS E PAZINI LTDA		
CNPJ	10.598.778/0001-06	INSC. EST.	
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 656		
CEP:	85960-000		
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	M. RONDON
UF	PR		
FONE	(45) 3254-6085	E-MAIL	promove@pazini.com.br
NOME ATEND.	SILMARA	CELULAR	

TÍTULO	ESTATO TV	ALISSON PAVANELLI	VEÍCULO:	TV TAROBÁ CASCAVEL
--------	-----------	-------------------	----------	--------------------

PROGRAMAÇÃO	DUR	MÊS	ANO 2017																															QUALIFICAÇÃO					NEGOCIAÇÃO										
			OUTUBRO																															TT	%	TT	TT	TT	VALORES										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						INS	AUD	IMP	C.P.M	GRP	UNITÁRIO	DESCONTO	UNIT C/DESC	TOTAL		
CAPA	Canta Paraná	30"					2																													2	5	145.215	5,50	10	888,00	55%	399,60	799,20					
TOTAL			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2			145.215	5,50	10	888	1		799,20

DATA DE PROCESSAMENTO DO MAPA: 27/11/17 7:48 AM
 PROPOSTA VÁLIDA POR 10 DIAS

FATURAMENTO	BRUTO - A/C CLIENTE
VENCIMENTO	15 DFM

VALOR TOTAL	799,20
DESCONTO	0,00
VALOR BRUTO	799,20
AGÊNCIA 20%	159,84
VALOR LÍQUIDO	639,36

CONTRATO DE VEICULAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS

A veiculação especificada no anverso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes condições gerais:

01. A CONTRATANTE declara ter conferido as especificações e demais dados lançados no presente, com os quais se manifesta de pleno acordo.
02. Para cobrança do preço estipulado, a CONTRATADA, a seu juízo poderá emitir duplicata e endossá-la a estabelecimentos bancários para cobrança, bem como exercer em Juízo ou fora dele as prerrogativas asseguradas pela lei das duplicatas.
03. Qualquer irregularidade ou inadequação que for constatada pela CONTRATADA, no material fornecido para veiculação, ou descumprido com o presente contrato, será imediatamente comunicada, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE ou à AGENCIADORA, para as providências devidas, não cabendo à CONTRATADA qualquer responsabilidade, caso haja atrasou suspensão da veiculação em virtude desse fato, não sendo oportunamente pela CONTRATANTE ou AGENCIADORA.
04. Os materiais encaminhados à CONTRATADA deverão estar em estrita conformidade com a legislação vigente, com as normas que regem atividade publicitária, com a moral e com os bons costumes, respondendo a CONTRATANTE e a AGENCIA, solidariamente, por todos os danos e prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA e/ou a terceiros.
05. Qualquer alteração na programação somente poderá ser feita com a autorização prévia da CONTRATANTE ou da AGENCIADORA.
06. As partes estão cientes das Normas de Propaganda e legislação que regulam a relação entre AGENCIADORA, CONTRATANTE e CONTRATADA.
07. No caso de ser a CONTRATANTE órgão ou empresa pública, a mesma declara terem sido observados todos os preceitos da Lei 8.666 relativamente às veiculações objeto deste contrato, estando a despesa devidamente coberta por dotação orçamentária própria.
08. A CONTRATANTE declara que está devidamente habilitada e/ou possui autorização legal para realização e divulgação do material fornecido para veiculação, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade a respeito.
09. O presente contrato é irrevogável. Salvo casos excepcionais, não poderá a CONTRATADA alegar qualquer alteração nos dias e horários de veiculação da publicidade sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, ficando resguardado a esta o direito à compensação respectiva. Salvo alteração excepcional nos dias e horários de veiculação da publicidade, qualquer outra alteração somente terá validade se feita mediante aditivo contratual.
10. O foro do presente é o da comarca de domicílio da CONTRATADA.

ASS. CONTATO
ALISSON PAVANELLI

ASS. CLIENTE
PREFEITURA PATO BRAGADO

ASS. AGÊNCIA
PROMOVE PROPAGANDA

TV TAROBÁ LONDRINA
Rua Ippólito, 1.000 Esq. com Av. JK
Fone: (045) 3315 1313
8820-080 Londrina PR

TV TAROBÁ CASCAVEL
Rua Tarobá, 05
Fone: (045) 3220 1100
85319 500 Cascavel PR

TV TAROBÁ FOZ DO IGUAÇU (SUCURSAL)
Rua Tito Muzato, 20 J. Nanserey
Fone: (045) 2102 4700
85863 070 Foz do Iguaçu PR

TV TAROBÁ CURITIBA (SUCURSAL)
Rua Francisco Rocha, 62 Sdo 1602 Batef
Fone: (041) 3029 1563
80420-130 Curitiba PR

RADIO TAROBÁ FM
Rua Tarobá, 05
Fone: (045) 3220 1122
85819 500 Cascavel PR

PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO

PORTAL RONDON

SUPER BANNER: (355px - 460px).

TEMPO DE DIVULGAÇÃO: 15 DIAS

VALOR: R\$ 520,00

** Neste valor, inclusas matérias para divulgação e cobertura do evento.*

Contato: (45) 9800-7080

04/07/2017



Orçamento

Segue proposta de veiculação BANNER: (352x235px),
para 15 dias de divulgação,

VALOR: R\$ 550,00

Diretora do site Marechal News

Ana Inês Mallmann

CNPJ: 19.462.304/0001-07

Marechal Cândido Rondon, 04 de julho de 2017.

Proposta A Gazeta Web

O site **A Gazeta Web** (www.agazetaweb.com) é o produto online da Editora Wissmann Ltda, atuando em Marechal Cândido Rondon, com extensões em Santa Helena e Nova Santa Rosa, e cobertura do noticiário de toda a região Oeste, do Estado e do País.

DADOS SOBRE O SITE A GAZETA WEB:

- Mais de **13.300** *curtidores* no Facebook;
- Cerca de **11.000** *seguidores* no Twitter;
- Grupos de Notícias no Facebook com mais de **15.000** *membros*;
- Mais de **1.000.000** de *visualizações* em 30 dias;
- O site possui, além da home principal, uma *página exclusiva para Pato Bragado*.

***PROPOSTA 01**

- **Full Banner (Home)**
1.170 px X 250px
- Publicidade aparece no principal espaço da Home, com link para página da Festa.
- **Valor diário: R\$ 160,00**

***PROPOSTA 02**

- **Banner 500px X 300px (Home)**
- Publicidade aparece em um dos principais espaço da Home, com link para página da Festa.
- **Valor diário: R\$ 110,00**

***PROPOSTA 03**

- **Banner 300px X 450px (Coluna Lateral-Topo)**
- Home e em todas as páginas internas de todas as editorias, com link para página da Festa.
- **Valor diário: R\$ 165,00**

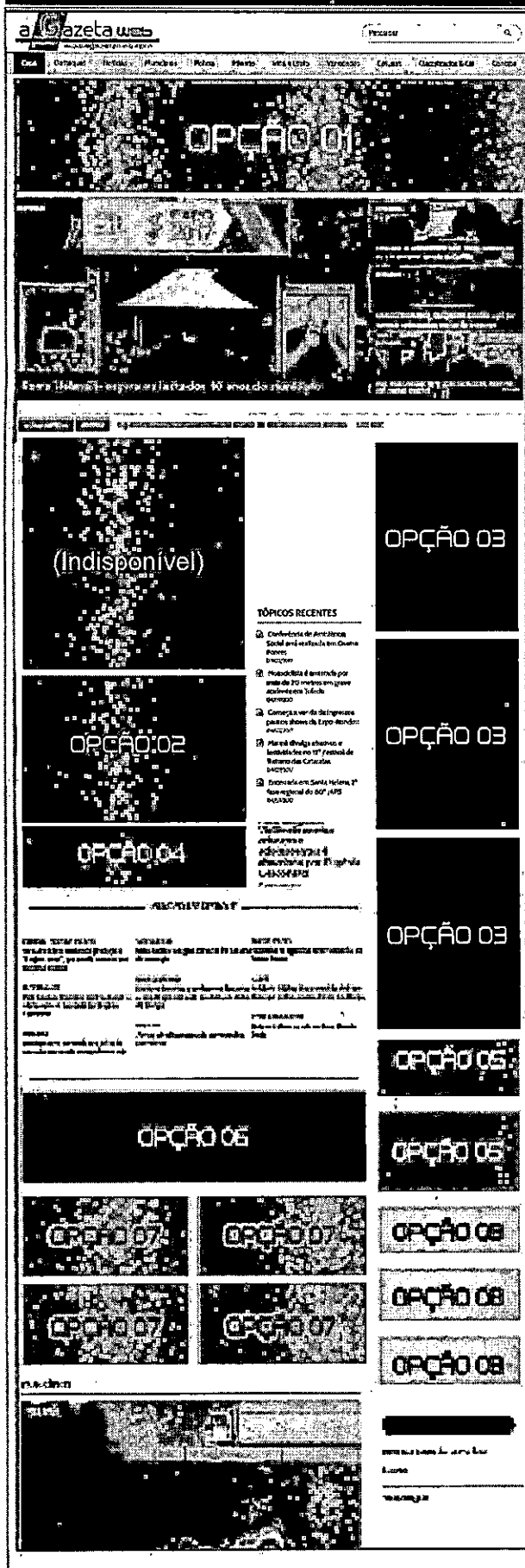
*** NOS VALORES ESTÁ INCLUIDO O PERCENTUAL DE AGENCIAMENTO**

Segue anexo *Mídia Kit* com os demais espaços disponíveis.

Atenciosamente,

Marcos Elieser
A Gazeta Web
comercial@agazetaweb.com
(45) 9 9982.1441

PÁGINA INICIAL



OPÇÃO 01

BANNER | 1170PX - 250PX



OPÇÃO 02

BANNER | 500PX - 300PX



OPÇÃO 03

BANNER | 300PX - 450PX

Além da Página Principal este banner aparece em todas as páginas internas de notícias



OPÇÃO 04

BANNER | 500PX - 150PX



OPÇÃO 05

BANNER | 300PX - 200PX

Além da Página Principal este banner aparece em todas as páginas internas de notícias



OPÇÃO 06

BANNER | 750PX - 200PX



OPÇÃO 07

BANNER | 365PX - 185PX



OPÇÃO 08

BANNER | 300PX - 150PX

Além da Página Principal este banner aparece em todas as páginas internas de notícias



Solicitação de Orçamento

Ao Município de Pato Bragado

Campanha: Oktoberfest 2017

Conforme solicitado, o valor para oitenta inserções gravadas de trinta segundos, em horário rotativo de segunda a sábado é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Valor unitário igual a R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

Marechal Cândido Rondon-PR, 26 de julho de 2017.

Paulo Nogueira
Paulo Nogueira
Procurador

77.816.205/0001-74

REDE OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME

Rua Sete de Setembro, 520
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Rede Oeste de Comunicação Ltda - CNPJ 77.816.205/0001-74 - I.E. 90528660-97
Rua Sete de Setembro, 520 - Centro - Marechal Cândido Rondon-PR
Telefone 45 3284-1333 - Fax 45 3284-1324



Solicitação de Orçamento

Ao Município de Pato Bragado

Campanha: Oktoberfest 2017

Conforme solicitado, o valor para oitenta inserções gravadas, de trinta segundos em horário rotativo de segunda a sábado é de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos quarenta reais). Valor unitário igual a R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Marechal Cândido Rondon-PR, 26 de julho de 2017.

Paulo Nogueira
Paulo Nogueira
Procurador

76.401.884/0001-58

**RÁDIO EDUCADORA
MARECHAL LTDA.**

Rua Sete de Setembro, 520 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Radio Educadora Marechal Ltda- CNPJ 76.401.884/0001-58- I.E. 90477463-42
Rua Sete de Setembro, 520 - Centro - Marechal Cândido Rondon-PR
Telefone 45 3284-1212 - Fax 45 3284-1324



A/C

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Segue proposta de mídia para divulgação no PG – Portal Guaíra de Notícias Ltda. – ME.

EVENTO – OKTOBERFEST 2017

SUGESTÃO

(A) FULL BANNER – (Consiste na imagem que fica no topo do site – maior visualização do Portal Guaíra) – divulgação diária;

- Formato usado para divulgação em massa: eventos, inaugurações, campanhas promocionais.
- **FORMATO ROTATIVO (até quatro promoções no mesmo local)**, sendo assim, seu evento e mais três (desde que não sejam do mesmo ramo de atividade) serão divulgados no mesmo período;
- Releases que forem produzidos ao longo da divulgação do evento, serão publicados em forma de notícia;

INICIO DA CAMPANHA: A DEFINIR (15 dias no mês de outubro/2017)

TÉRMINO DA CAMPANHA: A DEFINIR (15 dias no mês de outubro/2017)

ARTE: Deverá ser definida e enviada pela Agência de Publicidades (formatos: Corel, PNG, JPEG)

01: VALOR EXCLUSIVO SEM ROTATIVIDADE: R\$ 320,00 por dia | TOTAL = R\$ 4.800,00

**02: VALOR COM ROTATIVIDADE (ATÉ 4 EMPRESAS NO MESMO LOCAL): R\$ 80,00 por dia |
TOTAL = R\$ 1.200,00**

Guaíra, 03 de julho 2017.

ATT.

Adriel Marcelo Lemes – Diretor Responsável

CNPJ 18.522.064/0001-18

comercial@portalguaira.com

45 9 9912-6754 // 45 9 8433-8997



TABELA PORTAL COSTA OESTE WWW.COSTAOESTEFM.COM

À
PREFEITURA DE PATRO BRAGADO

Banner frontal (slider 960x325) 10 segundos permanência topo do site: R\$ 150,00
diária

SUGESTÃO 5 dias ANTES DO INÍCIO DO EVENTO x 150 = R\$ 750,00

Menos desconto agenciamento: R\$ 150,00

Líquido: R\$ 600,00

(45) 3268-8778 – Elder Boff

Proposta válida para 60 dias

Para outros esclarecimentos, (45) 9 8812-9222 com Elder.
Santa Helena, 10 julho de 2017

Elder Alberto Boff
Gerente

A informação a um click!



Marechal Cândido Rondon, 28 de junho de 2017.

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE:

Oktoberfest de Pato Bragado

A internet cada vez mais vem conquistando as mentes e corações das pessoas, seja através das redes sociais, blogs ou portais de notícias.

O **AquiAgora.net**, com sede administrativa em Marechal Cândido Rondon-PR, já está consolidado como um dos principais veículos de comunicação no Paraná. O site tem uma profunda penetração social junto aos municípios do Oeste do Estado. O site tem uma média de 22 mil acessos dia, com picos de até 53 mil acessos em um único dia.

Oferecemos a divulgação da Oktoberfest de Pato Bragado, **banner anunciando o evento no tamanho de 600X250 pixel e ampla divulgação de notícias da festa.**

Para a formalização desta parceria, solicitamos o **investimento de R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) brutos, já acrescido o comissionamento da agência.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta, elaborada em conformidade com as necessidades.

Atenciosamente,



CRISTINE KEMPF

Diretora Comercial

45-3254-7886 ou 45-9134-2572

comercial@aquiahora.net



À
PREFEITURA DE PATRO BRAGADO

Sirvo-me do presente para apresentar orçamento por inserção
R\$32,83.

**5 inserções por dia serão distribuídas em horários compreendidos entre
6h e 19h, durante 10 dias que antecedem ao evento Oktoberfest.
Total: 50 inserções = R\$ 1.641,50**

Para outros esclarecimentos, (45) 9 8812-9222 com Elder.

Santa Helena, 10 de julho de 2017

Elder Alberto Boff
Gerente

Proposta válida para 60 dias



A
PREFEITURA DE PATRO BRAGADO

Sirvo-me do presente para apresentar orçamento por inserção
R\$32,83.

As inserções serão distribuídas em horários compreendidos entre 6h e 19h

Para outros esclarecimentos, (45) 9 8812-9222 com Elder.

Santa Helena, 29 de junho de 2017

Elder Alberto Boff
Gerente

Proposta válida para 60 dias



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Ao Município de Pato Bragado

Campanha: Oktoberfest 2017

Conforme solicitado, o valor para oitenta inserções de trinta segundos, em horário rotativo, de segunda a sábado, é de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Desconto de agência no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), valor líquido para a emissora de R\$ 1.792,00 (um mil setecentos e noventa e dois reais).

Marechal Cândido Rondon-PR 12 de junho de 2017.

Paulo Nogueira
Paulo Nogueira

Procurador

76.401.884/0001-58

**RÁDIO EDUCADORA
MARECHAL LTDA.**

**Rua Sete de Setembro, 520 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**

*Rádio Educadora Marechal Ltda. CNPJ 76.401.884/0001-58 – I.E. 90477462-42
Marechal Cândido Rondon-PR – Rua Sete de Setembro nº 520 – CEP 85.960-000
Telefone 45 3284-1212 – e-mail: finan_educadora@hotmail.com*

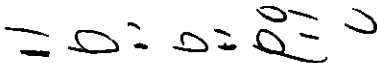


PEDIDO DE ORÇAMENTO

Ao Município de Pato Bragado

Campanha: Oktoberfest 2017

Conforme solicitado o orçamento para oitenta inserções gravadas de trinta segundos, em horário rotativo de segunda a sábado, é de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Valor por inserção de R\$ 28,00 (vinte e oito reais). Desconto de agência de vinte por cento, no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais). Totalizando um valor líquido de R\$ 1.792,00 (um mil setecentos e noventa e dois reais).


Paulo Nogueira
PROCURADOR
Radio Educadora Marechal Ltda

76.401.884/0001-58

**RÁDIO EDUCADORA
MARECHAL LTDA.**

Rua Sete de Setembro, 520 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Radio Educadora Marechal Ltda – CNPJ 76.401.884/0001-58 – I.E. 90477463-42
Rua Sete de Setembro, 520 – Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000
Telefone: 45 3284-1212 – Fax 45 3284-1324



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Ao Município de Pato Bragado

Campanha: Oktoberfest 2017

Conforme solicitado o orçamento para oitenta inserções gravadas de trinta segundos, em horário rotativo de segunda a sábado, é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Valor por inserção de R\$ 26,00 (vinte e seis reais). Desconto de agência de vinte por cento, no valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais). Totalizando um valor líquido de R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

77.816.205/0001-74

REDE OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME

Rua Sete de Setembro, 520
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Paulo Nogueira
Paulo Nogueira

Procurador

Rede Oeste de Comunicação Ltda – CNPJ 77.816.205/0001-74 – I.E. 90528660-97
Rua Sete de Setembro, 520 – Marechal Cândido Rondon-PR CEP 85960-000.
Telefone: 45 3284-1333 – Fax 45 3284-1324



PEDIDO DE ORÇAMENTO

Ao Município de Pato Bragado

Campanha: Oktoberfest 2017

Conforme solicitado, o valor para oitenta inserções de trinta segundos, em horário rotativo, de segunda a sábado, é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). Desconto de agência no valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), valor líquido para a emissora de R\$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Marechal Cândido Rondon-PR 12 de junho de 2017.


Paulo Nogueira

Procurador

77.816.205/0001-74

REDE OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME

Rua Sete de Setembro, 520
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

*Rede Oeste de Comunicação Ltda. CNPJ 77.816.205/0001-74 – I.E. 90528660-97
Marechal Cândido Rondon-PR – Rua Sete de Setembro nº 520 – CEP 85.960-000
Telefone 45 3284-1333 – e-mail: finan_educadora@hotmail.com*



RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 81.562.126/0001-51
RUA SANTA CATARINA, 970 - CX: 1029 - CEP: 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
PABX: 45 3284-8080 - e-mail: pedrinho@radiodifusora.net

Marechal Cândido Rondon Pr, 01 de janeiro de 2017.

TABELA DE PREÇOS

JANEIRO 2017 À DEZEMBRO 2017.

RÁDIO DIFUSORA FM e AM

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 15".....R\$ 19,93

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 30".....R\$ 28,47

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 45".....R\$ 38,40

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 60".....R\$ 56,99

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 90".....R\$ 85,47

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 120"....R\$113,88

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 150"....R\$ 142,35

HORÁRIOS ROTATIVOS 06:00HS ÀS 19:00HS.

HORÁRIOS DETERMINADOS 30".....R\$ 42,30

TESTEMUNHAL AO VIVO CUSTO UNITÁRIO R\$ 216,60.

VALORES COM A COMISSÃO DE AGÊNCIA.

RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA.
DEPTO. COMERCIAL
PEDRINHO LOURIVAL HARTWIG



RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 81.562.126/0001-51
RUA SANTA CATARINA, 970 - CX. 1029 - CEP. 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
PABX: 45 3284-8080 - e-mail: pedrinho@radiodifusora.net

Marechal Cândido Rondon Pr, 01 de Janeiro de 2017.

TABELA DE PREÇOS

JANEIRO 2017 À DEZEMBRO 2017.

RÁDIO DIFUSORA FM e AM

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 15".....R\$ 19,93

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 30".....R\$ 28,47

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 45".....R\$ 38,40

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 60".....R\$ 56,99

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 90".....R\$ 85,47

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 120"....R\$113,88

ROTATIVO = CUSTO POR INSERÇÃO DE 150"....R\$ 142,35

HORÁRIOS ROTATIVOS 06:00HS ÀS 19:00HS.

HORÁRIOS DETERMINADOS 30".....R\$ 42,30

TESTEMUNHAL AO VIVO CUSTO UNITÁRIO R\$ 216,60.

VALORES COM A COMISSÃO DE AGÊNCIA.

RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA.
DEPTO. COMERCIAL

PEDRINHO LOURIVAL HARTWIG
45.99972.2292

Marechal Cândido Rondon, 29 de junho de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
A/C Departamento de Compras
Pato Bragado - PR

CARTA PROPOSTA

Prezado Senhor

Atendendo a vossa solicitação, apresentamos nossa proposta de preços para divulgação do evento festivo denominado Ocktoberfest, que acontecerá no mês outubro deste ano. Para uma divulgação ampla e com destaque oferecemos os seguintes preços:

Inserção em ¼ de página R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Inserção em ½ página R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Inserção em 1 página R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Caso tenham interesse em uma frequência considerável de inserções, podemos negociar um desconto que pode chegar até 25%, dependendo da quantidade de anúncios que o Jornal O Presente será contemplado.

Nesse preço já estão inclusos ampla cobertura jornalística do evento.

Sendo isso e sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Paulo Rodrigo Coppetti
Diretor Administrativo
Editora O Presente Ltda.
CNPJ 84.812.049/0001-39



Marechal Cândido Rondon, 26 de junho de 2017

A
CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

DIVULGAÇÃO DA OKTOBERFEST 2017

Objetivando a divulgação desta grandiosa festa que acontece todos os anos, estamos oferecendo espaços publicitários nas páginas de O JORNAL, que circula em vários locais públicos, indústrias, comércio e prestadores de serviço deste e de outros 08 municípios de nossa região. Sendo assim, propomos o melhor.

PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO:

01 Página em cores.....R\$ 1.250,00
½. Página em cores.....R\$ 716,00

Dária Loch
45 3284-2942, 99974-3988
Departamento Comercial
dario@ojournal.net.br



Lang e Mergener Ltda.
CNPJ: 08925772/0001-46
Rua Espírito Santo, 1457, sala 201 – Centro / 85960-000
FONE: (45) 8417-3517 / 8801-9727
Marechal Cândido Rondon - PR

INFORMATIVO CONCEITO

O Informativo Conceito nasce da idéia de fornecer ao público em geral, informação, oportunidade de negócios, divertimento e entretenimento.

Como o nome já diz, nossas parceiras serão empresas de **CONCEITO**, com destaque na sociedade e que possam oferecer produtos e serviços de qualidade.

OJBETIVO: Trazer através da propaganda direcionada, um retorno significativo para o anunciante, atingindo o público alvo determinado e, conseqüentemente, aumentando o fluxo de clientes potenciais para a empresa.

PROPOSTA: Propomos uma ampla divulgação da Oktoberfest 2017. Para isso, propomos anúncio de uma página em cada uma das revistas da nossa área de abrangência: Marechal Cândido Rondon / Pato Bragado e Entre Rios do Oeste / Santa Helena. Assim sendo:

- Anúncio de uma página interna para cada revista, totalizando, três páginas internas
- Pop-up no site pelo período de 30 dias

Valor Total R\$ 1.236,00 (já incluso acréscimo de 20% sob o valor para comissão de agência).

Gratos pela atenção. Certos de que poderemos lhe atender da melhor maneira possível,

Thiago Lang
(45) 8417-3517
conceitoemrevista@hotmail.com



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 046/2017

Pato Bragado – PR, em 17 de agosto de 2017.

As Licitatantes Interessadas;

Ref: Tomada de Preços N.º 016/2017

Objeto: Divulgação da XIX Oktoberfest - 2017.

ASSUNTO: Dâ Ciência sobre emissora de Rádio de Veiculação – Tomada de Preços 016/2017;

Pelas atribuições concedidas a esta presidente de Comissão de Licitação, no que diz respeito a Tomada de Preços n.º 016, com objeto de Divulgação da XIX Oktoberfest – 2017, informamos aos interessados que fica incluído na tabela de Veiculação em emissoras de Rádio de Marechal Candido Rondon e Santa Helena, conforme abaixo relacionado;

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E SANTA HELENA

(período de 28/09 à 13/10 -
Horário das 06h00min às
19h00min)

(Período de 28/09 à 13/10 - Horário das 06h00min às 19h00min)			
EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30 segundos – ROTATIVAS	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	50	R\$ 32,83

Ou seja a nova tabela passa a ser como a tabela abaixo relacionada;

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E SANTA HELENA

(período de 28/09 à 13/10 -
Horário das 06h00min às
19h00min)

(período de 28/09 à 13/10 - Horário das 06h00min às 19h00min)			
EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO	TOTAL DE INSERÇÕES	PREÇO MAX. UNIT.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

	VEÍCULO	de 30 segundos – ROTATIVAS	(R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	55	R\$ 26,00
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	55	R\$ 28,00
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 28,47
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 28,47
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	50	R\$ 32,83

Esclarecemos que o presente instrumento não foi republicado haja vista a não alteração do teto máximo bem como não houve alteração do objeto do certame, sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimento de qualquer dúvida restante.

Atenciosamente;


Daiane Bortolato Ziesmann
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 016/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93; Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 23/08/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope n.º 01, com os documentos de habilitação, e n.º. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 14h20min, do dia 23 de agosto de 2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope n.º 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope n.º 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:.....
ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: Razão Social



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Endereço:

CNPJ:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:
ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

LICITANTE: Razão Social

Endereço:

CNPJ:

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de:

3.1.1. A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XIX Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, e conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital.**

3.1.2. No preço para a execução dos serviços previstos neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra.

3.1.3. O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.

3.2. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com objeto bem como o termo de Referência anexo a este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento quando houver da equipe de trabalho os mesmos serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.4. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a prestação dos serviços e ferramentas necessárias para a prestação dos serviços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado cadastral fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.
- 4.2** As empresas interessadas acessando a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços 016/2017 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;
- 4.3** Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:
- 4.3.1** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.
 - 4.3.2** Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 4.3.3** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 4.3.4** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - 4.3.5** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - 4.3.6** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 4.3.7** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.3.8** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - 4.3.9** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 4.3.10** Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4** Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.5** A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.6** As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.10 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.11 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado Negativa de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- 6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- 6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.22. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- 6.1.23. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 6.1.24. Certificado de filiação no CENP – Conselho Executivo de Normas-Padrão.
- 6.1.25. Comprovação de aptidão de bom desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em suas características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando conta do fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ela assumidos.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1 A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2 Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.
- 8.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:
- 8.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
 - 8.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos ao Edital.
 - 8.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
 - 8.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Conforme constante no Termo de Referência anexa a este edital. Devendo os serviços serem iniciados após a emissão da ordem de serviço.
 - 8.2.5. Vigência do Contrato: 04 (meses) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
 - 8.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
 - 8.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
 - 8.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, conforme anexo.
 - 8.2.9. **No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
 - 8.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
 - 8.2.11. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade,
 - 8.2.12. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
 - 8.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
 - 8.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
 - 8.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

P



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- 9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.
- 9.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.11. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.
- 9.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 9.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.
- 9.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

10.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.5. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

10.6. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

10.7. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

10.7.1.A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.7.2.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.8. Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.9. Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.10. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.11. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.12.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.
- 10.13.** Será desclassificada a proposta que:
- 10.13.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 10.13.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 10.13.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas nos anexos;
 - 10.13.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
 - 10.13.5.** Apresentar, na composição de seus preços:
 - 10.13.5.1.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 10.13.5.2.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
 - 10.13.6.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
 - 10.13.6.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
 - 10.13.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.14.** Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.14.1.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.15.** Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.16.** Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.17.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

interessados e lavrada em ata.

10.18. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

11. PREÇO

11.1. O Teto Máximo Global para a prestação dos serviços descritos no Objeto deste Edital será de R\$ 23.387,30 (vinte e três trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

12.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior; por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

12.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.

12.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

14. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 14.1. O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 14.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 14.3. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 14.4. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o término da execução do serviço, respeitando-se a tramitação do empenho e mediante emissão de regular documentação.
- 14.5. Na Nota Fiscal deverão constar: discriminação do item, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não devendo apresentar rasura e/ou entrelinhas.
- 14.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 14.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Centro – Pato Bragado PR – CEP: 85.948-000.**
- 14.8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 14.9. O pagamento será efetuado ao proponente vencedor desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou através de **Boleto**.
- 14.10. No ato do pagamento de cada/única parcela serão realizadas as retenções e deduções necessárias.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 15.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com os serviços realizados.
- 15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços,
- 15.3. O valor do contrato poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.88.1912 – Serviços de publicidade e Propaganda – Fonte 505

17 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

17.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

17.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

17.5 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

17.6 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18 DAS PENALIDADES

18.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

18.5.1 ADVERTÊNCIA por escrito;

18.5.2 Multa de mora de 0,25% sobre o valor global do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

18.5.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor global do contrato;

18.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.6 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

18.6.1 Advertência por escrito;

18.6.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor global do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

18.6.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor global do contrato;

18.6.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.6.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

18.7 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

18.8 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

18.8.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.8.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.8.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.9 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

18.10A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

18.11 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

19 DOS ANEXOS AO EDITAL

19.5 Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista
- Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;
- Anexo X – Declaração de Parentesco;
- Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- Anexo XIV – Ordem de Serviços

20 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

20.5 Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

20.6 O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

20.7 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

20.8 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.11 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.12 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.14 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.15 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.16 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.19 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

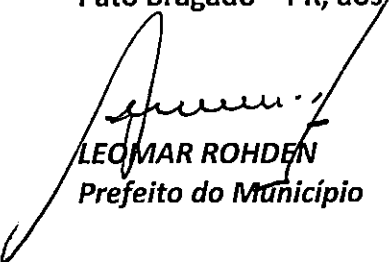
20.20 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

20.21 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

21 FORO

21.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2017

> 1 – DO OBJETO

1.1 Descrição dos itens e demais informações

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XIX Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, observadas as características e demais condições especificadas abaixo:**

DESPESAS PARA CRIAÇÃO DA ARTE	
Descrição	Valor Unitário
Criação da arte	R\$ 2.000,00

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E SANTA HELENA

(período de 28/09 à 13/10 -
Horário das 06h00min às
19h00min)

(período de 28/09 à 13/10 - Horário das 06h00min às 19h00min)			
EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30 segundos – ROTATIVAS	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	55	R\$ 26,00
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	55	R\$ 28,00
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 28,47
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 28,47

VEICULAÇÃO EM JORNAIS/REVISTAS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	Valor Unitário
------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O PRESENTE	03 anúncios de um quarto (colorido)	1.ª dia 29/09 2ª dia 06/10 3.ª dia 10/10	R\$ 500,00
O JORNAL	01 anúncio - Meia pagina (colorido)	Entre o dia 28/09/2017 a 13/10/2017	R\$ 716,00
REVISTA CONCEITO	01 anúncio - Página colorida	Entre o dia 28/09/2017 a 13/10/2017	R\$ 400,00

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

SITE	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 1.100,00
Portal Guaíra 28958	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 1.200,00
Marechal News 28959	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 550,00
Portal Rondon 24648	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 520,00
Portal Costa Oeste 28960	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	05 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 600,00
A Gazeta Web 28961	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	5 dias antecedentes da festa	24 HORAS	R\$ 550,00

DIVULGAÇÃO EM PROGRAMA DE TV

Programa	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
----------	------	-----------------	--------------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Canta Paraná 28962	23 e 30 de setembro e dia 07 de outubro de 2017.	30 (trinta) segundos	R\$ 2.664,00
Captção de imagem aérea e produção de comercial de TV incluindo os seguintes itens; Captção de imagem aérea do Município com drone, elaboração de texto e locução, gravação da locução em estúdio e mixagem sonora, edição em vídeo incluindo imagens e/ou fotos fornecidas pelo município, gráficos e legendas, registro ANCINE, para cidade com menos de 1 milhão de habitantes, entrega do arquivo de vídeo gravado em mídia DVD-R, para produção de comercial de 30 (trinta) segundos.	28963		R\$ 2.990,00

Valor Máximo Total R\$ 23.987,30 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

1 – As divulgações objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Anexo I.

2 – Os materiais a serem divulgados em rádio, jornal e internet serão disponibilizados pelo Município.

3 - Apresentar somente cotações das divulgações indicadas neste Anexo I, sob pena de desclassificação.

4 - Os serviços abrangem as ações de publicidade institucional sobre a XIX Oktoberfest, compreendendo tão somente o agenciamento de mídia junto aos veículos de comunicação com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado-PR e Região, conforme interesse da Administração Pública.

5 – Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item.

6 – O valor máximo global para aceitação das propostas será o valor **total geral** pré-estabelecido na planilha de preços constante deste Anexo. Os valores unitários deverão respeitar os valores máximos pré-estabelecidos na planilha de preços.

7 – A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

8 – O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo o valor do agenciamento, tributos, etc.

Nota: Os preços máximos de referência representam os preços cotados junto aos veículos de comunicação, de acordo com pesquisa realizada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

Os valores, por item, das veiculações dos materiais a serem fornecidos pelo Município de Pato Bragado, conforme propostas dos veículos de comunicação em anexo, são os seguintes:

DESPESAS PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLLES

Criação das Campanhas	R\$
-----------------------	-----

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E SANTA HELENA

(período de 28/09 à 13/10 -
Horário das 06h00min às
19h00min)

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30 segundos – ROTATIVAS	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	70	
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	100	
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	100	
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	50	

VEICULAÇÃO EM JORNAIS/REVISTAS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	Valor Unitário R\$
-----------------	-------------	-------------------	--------------------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O PRESENTE	03 anúncios de um quarto (colorido)	1.ª dia 29/09 2ª dia 06/10 3.ª dia 10/10	
O JORNAL	Meia pagina (colorido)	Entre o dia 28/09/2017 a 13/10/2017	
REVISTA CONCEITO	Página colorida	Entre o dia 28/09/2017 a 13/10/2017	

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

SITE	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL R\$
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias	24 HORAS	
Portal Guaíra	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias	24 HORAS	
Marechal News	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias	24 HORAS	
Portal Rondon	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias	24 HORAS	
Portal Costa Oeste	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	05 dias	24 HORAS	
A Gazeta Web	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	5 dias	24 HORAS	

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ **(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).**

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Dados Bancários:

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIII – MINUTA DO CONTRATO N.º

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º/2017

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

1 - Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a prestar **Serviços de agenciamento para divulgação da XVIII Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, observadas as características e demais condições especificadas abaixo:**

DESPESAS PARA CRIAÇÃO DA ARTE

Criação da Arte	R\$
-----------------	-----

VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E SANTA HELENA

(período de 28/09 à 13/10 -
Horário das 06h00min às
19h00min)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30 segundos – ROTATIVAS	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	70	
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	100	
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	100	
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	50	

VEICULAÇÃO EM JORNAIS/REVISTAS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	Dia da Publicação	Valor Unitário R\$
O PRESENTE	03 anúncios de um quarto (colorido)	1.ª dia 29/09 2ª dia 06/10 3.ª dia 10/10	
O JORNAL	Meia pagina (colorido)	Entre o dia 28/09/2017 a 13/10/2017	
REVISTA CONCEITO	Página colorida	Entre o dia 28/09/2017 a 13/10/2017	

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

SITE	Tipo de Divulgação	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL R\$
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias	24 HORAS	
Portal Guaíra	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias	24 HORAS	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Marechal News	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias	24 HORAS	
Portal Rondon	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias	24 HORAS	
Portal Costa Oeste	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	05 dias	24 HORAS	
A Gazeta Web	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	5 dias	24 HORAS	

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Licitação Tomada de Preços n.º 016/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global deste Contrato, durante a sua vigência inicial será de R\$ (.....). O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente solicitados no Edital, assinada pelo Secretário Municipal de Administração.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.88.1912 – Serviços de publicidade e Propaganda – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta – Sanções/Penalidades Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 0,25% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias sobre o valor do contrato por ocorrência, sem prejuízo das demais sanções;
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2017.

MUNICÍPIO
EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

ANEXO XIV - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a iniciar a prestação dos serviços de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicada na licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2017.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura da autoridade competente)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1232 de 13 de Dezembro de 2011

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1196 - 2 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
PORTARIA N.º 308 DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA N.º 309 DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA N.º 310 DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA N.º 311 DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA N.º 312 DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA N.º 313 DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
REPÚBLICAÇÃO DE DECRETO N.º 085 DE 13 DE JULHO DE 2017	Pg.02
DECRETO N.º 086 DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.02
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2017	Pg.02
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017	Pg.02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2017 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014	Pg.02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2017 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016	Pg.02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 308, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1995, e Requerimento apresentado pelo servidor protocolado sob n.º 1651/2017, R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 31 de julho à 19 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora Margô Beatriz Selbert, matrícula funcional n.º 180-5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração, Nível PE-08, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 309, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e atendendo o disposto no Artigo 67 da Lei federal 8.666/1993 e alterações posteriores, R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor Cléiton Gentellini, matrícula funcional n.º 9420-0/1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, Símbolo CC-04, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar temporariamente as funções de Fiscal de Contratos, no período de 17 de julho à 05 de agosto de 2017, período de férias da Servidora responsável pela Função, conforme Portaria n.ºs 062/2017 e 293/2017.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 310, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Walimir Ortiz, matrícula funcional n.º 17-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, visando desempenhar suas funções, acompanhando os trabalhos desenvolvidos pela equipe da epidemiologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, à contar desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 311, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1995, e Requerimento apresentado pelo servidor protocolado sob n.º 1604/2017, R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 24 de julho à 22 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora Ana Larissa Maria, matrícula funcional n.º 7728-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, Nível PE-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 312, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1149/2010 e Decreto n.º 112/2010, R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de Diária Especial, aos servidores abaixo relacionados, visando deslocamento destes, para condução de veículo de transporte coletivo, aos locais citados, no final de semana compreendido entre os dias 15 e 16 de julho de 2017, sendo:

Data	Funcionário	Destino	Secretaria Solicitante
15/07/2017	Alexandre V. Breunig	Marechal C. Rondon - PR	Esportes e Lazer
15/07/2017	Mauri Meinen	Marechal C. Rondon - PR	Educação e Cultura

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 313, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei Municipal n.º 864/2005 e Requerimento formalizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo, R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Recesso Escolar durante os dias 17 à 30 de julho de 2017, aos servidores públicos municipais relacionados no anexo I desta Portaria, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor e Educador Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden

Prefeito do Município

ANEXO I – PORTARIA N.º 313 – 14/07/2016

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO
53-1/1	Adriana Inês Boll	Professor
160-0/1	Adriana Inês Boll	Professor
410-3/1	Agnei Frozza Dillenburger	Professor
410-3/2	Agnei Frozza Dillenburger	Professor
415-4/1	Carline Schmidtke	Professor
56-6/1	Clarice Klein	Professor
57-4/1	Clarice Klein	Professor
7722-4/1	Cristiane Rodrigues	Professor
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor
858-3/1	Denise Clair Backes Mosconi	Professor
60-4/1	Edson Luis Massing	Professor
126-0/1	Edson Luis Massing	Professor
7713-5/1	Fabiana Joana Reginatto	Professor
149-0/1	Ivone Milan Diniz Wurfel	Professor
159-7/1	Janete Bamberg Ferreira	Professor
159-7/2	Janete Bamberg Ferreira	Professor
63-9/1	Janete Terezinha Strege Biesek	Professor
64-7/1	Janete Terezinha Strege Biesek	Professor
98-1/1	Jurema Cledí Arruda	Professor
156-2/1	Jurema Cledí Arruda	Professor
701-3/1	Kátia Janaína Frichs Cotica	Professor
7711-9/1	Kátia Janaína Frichs Cotica	Professor
162-7/1	Lairton Meinerz	Professor
162-7/2	Lairton Meinerz	Professor
71-0/1	Lisiane Terezinha B. Wochner	Professor
154-6/1	Lisiane Terezinha B. Wochner	Professor
7771-2/1	Malcon Felipe Althaus Putzke	Professor
7724-0/1	Maira Santana de Oliveira	Professor
7703-8/1	Marceli Fritzen	Professor
7702-0/1	Marcelo André Dill	Professor
73-6/1	Marcia Beatriz Seifent	Professor
221-6/1	Marcia Maria Altenhofen	Professor
221-6/2	Marcia Maria Altenhofen	Professor
155-4/1	Marcia Romênia Coutinho	Professor
155-4/2	Marcia Romênia Coutinho	Professor
414-6/1	Mauro Antônio Blanchetti	Professor
76-0/1	Mirta Schrader	Professor
77-9/1	Moises Antonio Rossetto	Professor
412-0/1	Nadir Thomas	Professor
408-1/1	Nelma Maria Gasparin	Professor
99-0/1	Noemi de Fatima Crestani Rambo	Professor
99-0/2	Noemi de Fatima Crestani Rambo	Professor
81-7/1	Rosane Schneider	Professor
82-5/1	Rosani Marlene K. Schumacher	Professor
88-4/1	Sonia Terezinha J. Levandowski	Professor
860-5/1	Vanessa Ristow Facco	Professor

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO
761-7/1	Adriana Welland Muhlbauer	Educador Infantil
762-5/1	Adriane Valdirene Goelzer	Educador Infantil
7773-9/1	Alana Caroline Lerner	Educador Infantil
7705-4/1	Ana Cristina da Silva	Educador Infantil
760-9/1	Anethi Roos Setzler	Educador Infantil
1072-3/1	Angélica Schauben	Educador Infantil
516-9/2	Claudete Andrea Nienkotter	Educador Infantil
775-7/2	Claudete de J. G. Esquissato	Educador Infantil



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br no link Diário Oficial.



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40

☎ 45 3268 1905

📍 Avenida Brasil, 910 | SL 01
Santa Helena | Paraná

CRENCIAMENTO

13.451.228/0001-40

**N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME**

**Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.882-000 - Santa Helena PR**

1001 8330

M 38 M

1001 8330

1001 8330

1001-8330-001-401
 Agência de Publicidade
 Propaganda LDA - ME
 Av. Brasil, 214 - Sala 01 - Centro
 11200-000 - Santa Helena - SP

11

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, nascido em 10/04/1968, divorciado, natural de Porto Alegre - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SESP-PR, residente na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

2) **RAYNE STEFANI NECKEL**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1995, natural de Santa Helena - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.605.949-3/SESP-PR, residente na Rua Lambari, 520, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 05, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0702588-0 em 31/03/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para **Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SESP-PR, residente na Rua Surubi, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA -- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel

b

[Handwritten signatures]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

Folha: 2 de 6

integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) ao sócio ingressante **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **PAULO ROBERTO NECKEL** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 25.800 (vinte e cinco mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a sócia **RAYNE STEFANI NECKEL**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAYNE STEFANI NECKEL	51,00	40.800	40.800,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	49,00	39.200	39.200,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA -- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 3 de 6

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

1) **RAYNE STEFANI NECKEL**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1995, natural de Santa Helena - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.605.949-3/SESP-PR, residente na Rua Lambari, 520, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, natural de Santa Helena - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SESP-PR, residente na Rua Surubi, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede na Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0702588-0 em 31/03/2011, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Agencia de publicidade e propaganda.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAYNE STEFANI NECKEL	51,00	40.800	40.800,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	49,00	39.200	39.200,00
TOTAL	100,00	55.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EVANDRO RODRIGO NECKEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 5 de 6

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**



Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

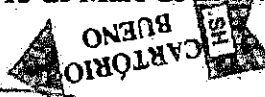

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


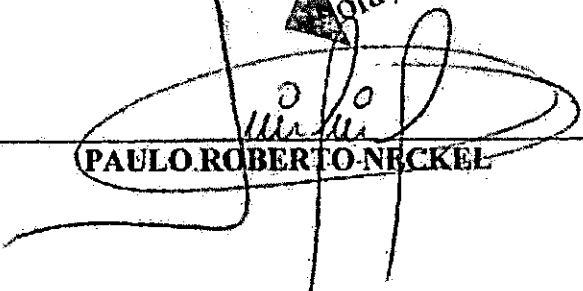
Santa Helena-PR, 13 de Maio de 2016.

RAYNE STEFANI NECKEL

EVANDRO RODRIGO NECKEL

PAULO ROBERTO NECKEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000

MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 10/15/2008
SUBJECT: [Illegible]

On 10/15/2008, [Illegible] was interviewed regarding [Illegible].

[Illegible] stated that [Illegible] was present at [Illegible] on [Illegible].

[Illegible] further stated that [Illegible] was [Illegible] at [Illegible].

[Illegible] stated that [Illegible] was [Illegible] at [Illegible].

Selo 0Yfec.95jha.gIERV, Controle: ZJJD0.f5ys

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de EVANDRO RODRIGO NECKEL. Dou fé.
SANTA HELENA-PR. 27 de maio de 2016 - 10:54:34h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



Selo yYfec.9PvHA.Noyka, Controle: WNXGF.VJes

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

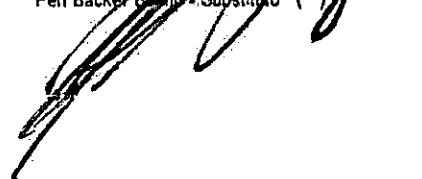
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de PAULO ROBERTO NECKEL. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 30 de maio de 2016 - 10:08:41h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



Selo 0pjTc.9jJjt.h6bFQ, Controle: udWLI.gQzS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

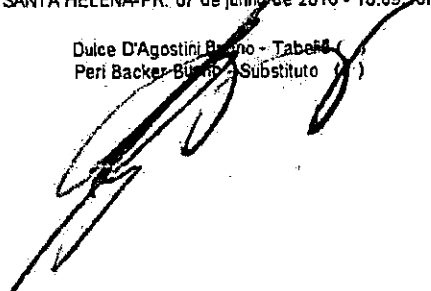
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de RAYNE STEFANI NECKEL. Dou fé.
SANTA HELENA-PR. 07 de junho de 2016 - 10:09:18h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -- SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA -- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO
MICROEMPRESA**


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/03/2011, NIRE: 41207025880, CNPJ: 13.451.228/0001-40, estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 910 APT 01, CENTRO, Santa Helena - Paraná, CEP: 85892-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Santa Helena - PR, 21/06/2016


RAYNE STÉFANI NECKEL
Sócio


EVANDRO RODRÍGO NECKEL
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 15:14 SOB Nº 20164067590.
PROTOCOLO: 164067590 DE 28/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600929395. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - ME

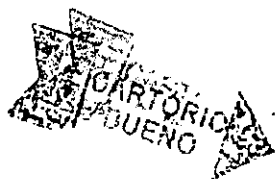
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO


Outorgante (s): N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
13.451.228/0001-40, situada a Avenida Brasil, 910, Apto 01, Centro.
Santa Helena/PR.

Outorgado (s): DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, brasileiro, solteiro, portador da
Cédula de Identidade RG: 8.563.424-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob
nº 045.943.429-22, Residente e Domiciliado na Rua Pará, número
1731, Centro - Santa Helena/PR. CEP: 85.892-000.

PODERES: Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, a outorgante
nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para com esta se
apresentar, com amplos poderes, representá-lo, a fim de participar
de todos os processos licitatórios em nome da mesma, estando
autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar Anexos e Atas,
renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances
de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos
contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos
certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e
necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato,
pelo que darei por bom, firme e valioso.



Santa Helena/PR, 21 de Agosto de 2017.



EVANDRO RODRIGO NECKEL
RG: 7.509.231-8
CPF: 028.809.859-51
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO
23 AGO. 2017
CONFERE COM
O ORIGINAL



Selo AUHCU.7VZbs.Vook6, Controle: 80UUB.kzudz

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-

Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP 85 692-000 E-mail:

cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de EVANDRO RODRIGO NECKEL Dou
fé.

SANTA HELENA-PR. 23 de agosto de 2017 - 10:44:48h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M Weirich Lunkes-Esc.Jurada () Denise Rosa- Esc.Jurada ()



ANEXO 00000000
000000000000

000000

000000
000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

INSC. NACIONAL DE COND. PROFISSIONAL DE DIR. 8563424-0 BESP PR

CPF 045.943.429-22 DATA NASCIMENTO 01/07/1985

FILIAÇÃO
 ANTONIO ROSARIO
 ANILDA ROSARIO

PENSOA: ACC CAT. TUB: AC

VALIDADE 17/12/2020 1ª HABILITACAO 21/09/2004

03398889260

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 1212759350

PROIBIDO PLASTIFICAR 1212759350

DESCRIÇÃO

Arquiteto

LOCAL SANTA HELENA, PR DATA EMISSAO 21/12/2015

Jacobs Grand 15681002755
 ASSINATURA DO EMPREGADO PR910032164

DETRAN - PATO BRAGADO

PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO
 23 AGO. 2017
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços n.º 016/2017

CARTA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Ramos & Pazini Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, credencia o (a) Sr.(a) Gercinei Gomes Ramos, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.567.900-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.598.789-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2017**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.

Silmara Pazini



Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

TABELIONATO NARDELLO - Bel. Fátima Nardello - Tabela
Rua Selo de Setembro, 1303
Marechal Cândido Rondon - PR
Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cartorio.nardello@ndrdiolec.com.br

SELO-DIGITAL: c2UwR - vYVXu - HQGhw - JrPcC - T6oHe
Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[ETQzmjm0] - SILMARA DENIZE PAZINI

Marechal Cândido Rondon, 22 de Agosto de 2017.
Em Teste da verdade.
Fátima Nardello



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, natural de Marechal Candido Rondon - PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, natural de Grão Mogol - MG, designer, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMOS & PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.598.778/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0638680-3 em 26/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, pesquisas de mercado e de opinião publica e outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Agência de Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 05 de abril de 2013.


SILMARA DENIZE PAZINI


GERCINEI GOMES RAMOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013
SOB NÚMERO: 20131961497
Protocolo: 13/196149-7, DE 10/04/2013
Empresa: 41 2 0638680-3
RAMOS & PAZINI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1383 - Fone: (45) 3254-2418

M.C. Ronda

23 AGO 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabela
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escrituras
Juramentados



FMD96542

CÓPIA REDUZIDA

7

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

AUTENTICADO
O presente documento foi autenticado em
10/12/2024 às 14:30:00 horas.

10/12/2024 14:30:00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

**RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, designer, inscrito no CPF/MF sob nº 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **RAMOS & PAZINI LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, Pesquisas de mercado e de opinião pública e Outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 19/01/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILMARA DENIZE PAZINI	91.00	27.300	27.300,00
GERCINEI GOMES RAMOS	9.00	2.700	2.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

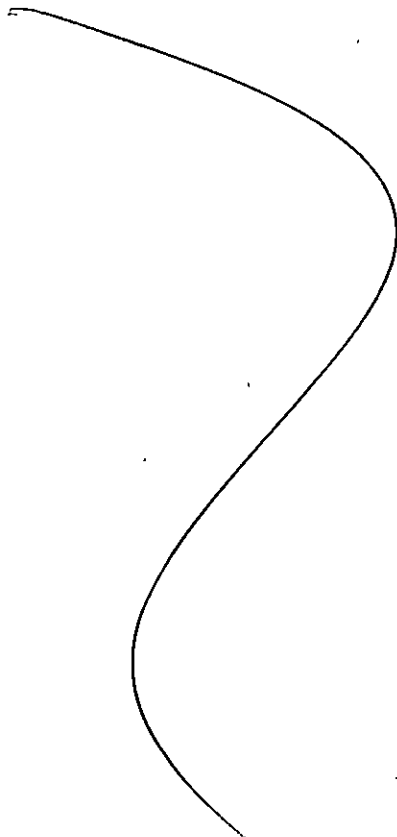
CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**





CÓPIA REDUZIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCELA CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 113 - F.F. 24 - 13264-910

M. C. R. 23 AGO 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **SILMARA DENIZE PAZINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato; renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Handwritten signature]

CÓPIA REDUZIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDINI - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1333 - Fone: (41) 3264-2410

[Handwritten signature]
23 AGO 2017 PR

- | | | |
|--------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã | } Escreventes
Juramentados |
| <input type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input type="checkbox"/> | PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ | |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 15 de Janeiro de 2009

Silmara D. Pazini
SILMARA DENIZE PAZINI

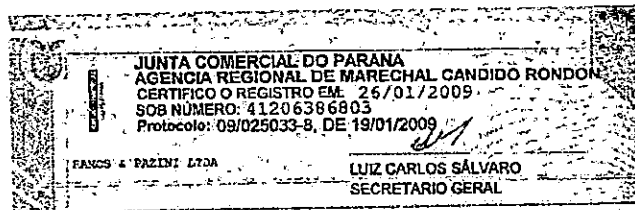
Gercinei Gomes Ramos
GERCINEI GOMES RAMOS

Testemunhas:

Josiane Severo
JOSIANE SEVERO
RG n°. 506.106.794-7-SSP/RS

Noemi Sauer
NOEMI SAUER
RG n°. 7346594-0-SSP/PR

Gilmar José Minks
OAB/PR 039989
Advogado



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Large handwritten signature]

CÓPIA REDUZIDA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO
LUIZ CARLOS IRONON - PRONA
R. 7 de Setembro, 130 - Fone: (41) 3294-2418

M. C. Krohn

23 AGO 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escritores
Juramentados



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMD96543

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.513.443-4

POLEGAR DIREITO

Silmara Pazini

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.513.443-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/02/2015

NOME: SILMARA DENIZE PAZINI

FILIAÇÃO: NELSON PAZINI
IRONE NAIR PAZINI

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=7133, LIVRO=8A, FOLHA=288

CPF: 035.370.629-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCEVAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. Tel. (41) 3254-2418

M. D. Rondon
23 AGO 2017 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes
Juramentados

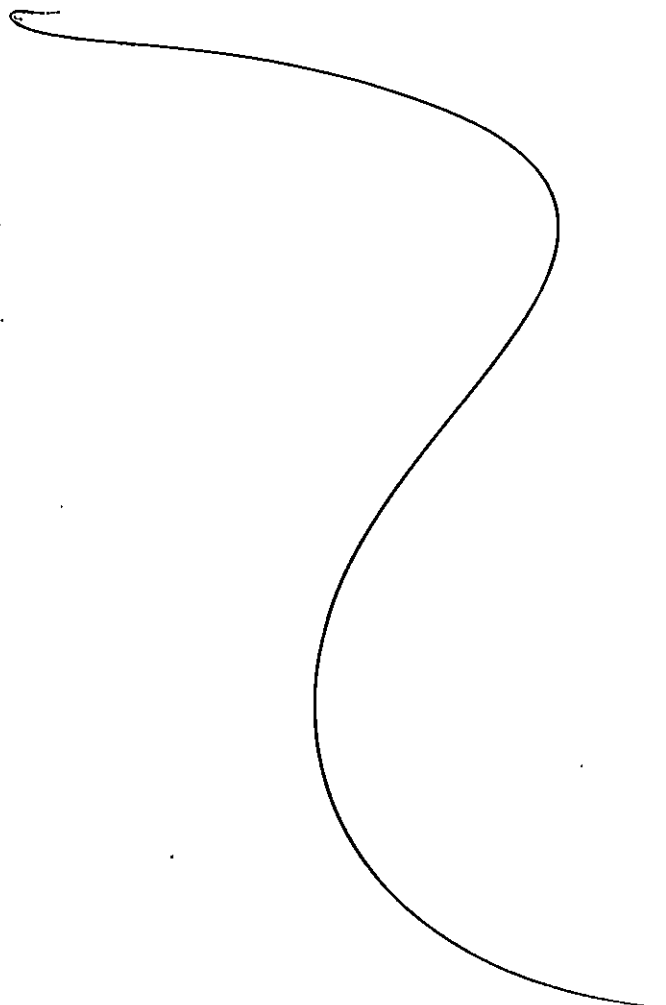
SELO FUNA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Notas

FMD 96549 TABELM

Rua 7 de Setembro, 1303



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



3011500201



15.572.835-3

15.572.835-3





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAMOS & PAZINI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2.0638680-3	CNPJ 10.598.778/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2009	Data de Início de Atividade 19/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 656-APTO 13, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº. 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GERCINEI GOMES RAMOS 662.598.789-15	2.700,00	SÓCIO	
SILMARA DENIZE PAZINI 035.370.629-90	27.300,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 06/05/2014 Número: 20142388165 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de agosto de 2017

17/590624-6



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax (41) 3254-2418

M.C. Bognon **23 AGO 2017** PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeia
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes
Juramentados



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR



EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GERCINEI GOMES RAMOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5567900-2 SESP PR**

CPF: **662.598.789-15** DATA NASCIMENTO: **11/06/1969**

FILIAÇÃO: **GERCINO GOMES RAMOS ANA GOMES RAMOS**

PERMISSÃO: **5** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02165110917** VALIDADE: **20/11/2019** Nº HABILITAÇÃO: **16/01/2002**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **MARECHAL CANDIDO RONDON, PR** DATA EMISSÃO: **21/11/2014**

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]* Assinatura do Emissor: *[Handwritten Signature]*

53954400615
 PR908318919

DE BRANCO (PR) (PATRANCA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1040543873
 PROJETO CLASSIFICADOR
 1040543873

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40

☎ 45 3268 1905

📍 Avenida Brasil, 910 | SL 01
Santa Helena | Paraná

HABILITAÇÃO

13.451.228/0001-40

N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME

Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.892-000 - Santa Helena PR

Handwritten initials or signature.

1001 13 2



173.421.33810001-07
 N & Agência de Publicidade
 e Propaganda LDA - ME
 Av Brasil, 210 - Sala 01 - Centro
 1.82.002-000 - Santa Helena, RJ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 015/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 365 de 24 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP**, com sede na Av. Brasil, nº 910, Centro, Município de Santa Helena - PR, inscrita no CNPJ n.º 13.451.228/0001-40, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de: *Agencia de Publicidade e Propaganda*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 24 de fevereiro de 2017.

Margo Beatris Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO**

[Assinatura]
23 AGO. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, including the word "ΕΠΙΣΤΟΛΗ" (Letter).

Handwritten text in the upper middle section of the page.

ΕΠΙΣΤΟΛΗ ΕΝ ΤΩ ΟΝΟΜΑΤΙ ΚΥΡΙΑΚΟΥ

ΚΑΙ ΙΩΑΝΝΗΝ

ΕΠΙΣΤΟΛΗ ΕΝ ΤΩ ΟΝΟΜΑΤΙ ΚΥΡΙΑΚΟΥ ΚΑΙ ΙΩΑΝΝΗΝ

Main body of handwritten text, consisting of several lines of script.

ΚΑΙ ΙΩΑΝΝΗΝ

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0702588-0	CNPJ 13.451.228/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2011	Data de Início de Atividade 01/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 910-APT 01, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato:			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EVANDRO RODRIGO NECKEL 028.809.859-51	39.200,00	SOCIO	Administrador
RAYNE STEFANI NECKEL 048.261.539-70	40.800,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/06/2016	Número: 20164067590		REGISTRO ATIVO
Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 22 de agosto de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Signature]
23 AGO. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

1950

RECEIVED

1950

1950

20th Century

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

1950

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, nascido em 10/04/1968, divorciado, natural de Porto Alegre - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SESP-PR, residente na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

2) **RAYNE STEFANI NECKEL**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1995, natural de Santa Helena - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.605.949-3/SESP-PR, residente na Rua Lambari, 520, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 05, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0702588-0 em 31/03/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para **Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SESP-PR, residente na Rua Surubi, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA -- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel

[Handwritten signatures and initials]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO: THE DIRECTOR, NATIONAL BUREAU OF STANDARDS
4300 RESISTANCE AVENUE
GAITHERSBURG, MARYLAND 20885

FROM: DR. J. H. GOLDSTEIN
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RE: NBS REFERENCE STANDARD FOR
PURE SUBSTANCE NO. 1000
CERAMIC MATERIALS
CERAMIC MATERIALS
CERAMIC MATERIALS

DATE: JANUARY 1970

DESCRIPTION: A sample of pure substance
No. 1000, ceramic materials, consisting of
a mixture of ceramic materials.

ANALYSIS: The sample was analyzed by
X-ray fluorescence spectrometry and
found to contain the following elements:

Elemental composition (wt %):
Aluminum 10.0
Silicon 10.0
Iron 10.0
Calcium 10.0
Sulfur 10.0
Zinc 10.0
Copper 10.0
Nickel 10.0
Cadmium 10.0
Barium 10.0
Strontium 10.0
Manganese 10.0
Cobalt 10.0
Chromium 10.0
Molybdenum 10.0
Vanadium 10.0
Titanium 10.0
Zirconium 10.0
Hafnium 10.0
Niobium 10.0
Tantalum 10.0
Rhenium 10.0
Osmium 10.0
Iridium 10.0
Platinum 10.0
Gold 10.0
Silver 10.0
Copper 10.0
Zinc 10.0
Nickel 10.0
Cadmium 10.0
Barium 10.0
Strontium 10.0
Manganese 10.0
Cobalt 10.0
Chromium 10.0
Molybdenum 10.0
Vanadium 10.0
Titanium 10.0
Zirconium 10.0
Hafnium 10.0
Niobium 10.0
Tantalum 10.0
Rhenium 10.0
Osmium 10.0
Iridium 10.0
Platinum 10.0
Gold 10.0
Silver 10.0

Prepared by: J. H. Goldstein
Checked by: J. H. Goldstein
Date: January 1970

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

Folha: 2 de 6

integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) ao sócio ingressante **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **PAULO ROBERTO NECKEL** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 25.800 (vinte e cinco mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a sócia **RAYNE STEFANI NECKEL**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAYNE STEFANI NECKEL	51,00	40.800	40.800,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	49,00	39.200	39.200,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA -- EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 3 de 6

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

1) **RAYNE STEFANI NECKEL**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1995, natural de Santa Helena - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.605.949-3/SESP-PR, residente na Rua Lambari, 520, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, natural de Santa Helena - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SESP-PR, residente na Rua Surubi, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede na Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0702588-0 em 31/03/2011, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rayne Neckel

J

W

Ⓟ

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Agencia de publicidade e propaganda.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAYNE STEFANI NECKEL	51,00	40.800	40.800,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	49,00	39.200	39.200,00
TOTAL	100,00	55.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EVANDRO RODRIGO NECKEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 5 de 6

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**


Folha: 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

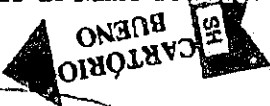

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


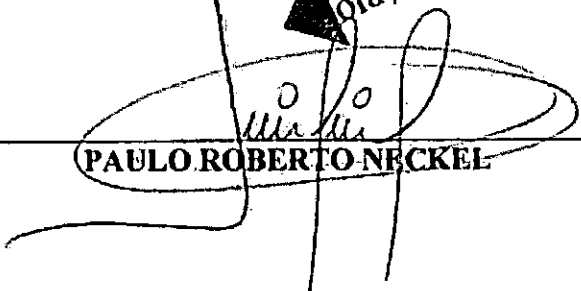
Santa Helena-PR, 13 de Maio de 2016.

RAYNE STEFANI NECKEL

EVANDRO RODRIGO NECKEL

PAULO ROBERTO NECKEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N. & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo OYfec.95jha.gIERV, Controle: ZjJDo.fSys

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>


TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de EVANDRO RODRIGO NECKEL. Dou fé.
SANTA HELENA-PR. 27 de maio de 2016 - 10:54:34h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



Selo yYfec.99vHA.Noyka, Controle: WNXGF.VJes

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de PAULO ROBERTO NECKEL. Dou fé.
SANTA HELENA-PR. 30 de maio de 2016 - 10:09:41h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



Selo OpjTc.9jJjt.h6bfQ, Controle: udwLI.gQz5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

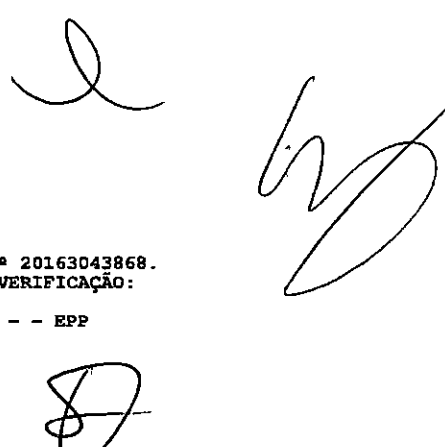
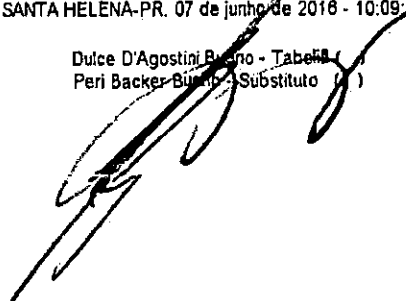
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de RAYNE STEFANI NECKEL. Dou fé.
SANTA HELENA-PR. 07 de junho de 2016 - 10:09:18h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

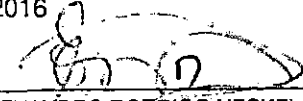
A Sociedade **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 30/03/2011, NIRE: 41207025880, CNPJ: 13.451.228/0001-40, estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 910 APT 01, CENTRO, Santa Helena - Paraná, CEP: 85892-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Santa Helena - PR, 21/06/2016


RAYNE STEFANI NECKEL
Sócio


EVANDRO RODRIGO NECKEL
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 15:14 SOB N° 20164067590.
PROTOCOLO: 164067590 DE 28/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600929395. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

Outorgante (s): **N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**
empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
13.451.228/0001-40, situada a Avenida Brasil, 910, Apto 01. Centro.
Santa Helena/PR.

Outorgado (s): **DOUGLAS ANTONIO ROSARIO**, brasileiro, solteiro, portador da
Cédula de Identidade RG: 8.563.424-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob
nº 045.943.429-22, Residente e Domiciliado na Rua Pará, número
1731, Centro - Santa Helena/PR, CEP: 85.892-000.

PODERES: Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, a outorgante
nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para com esta se
apresentar, com amplos poderes, representá-lo, a fim de participar
de todos os processos licitatórios em nome da mesma, estando
autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar Anexos e Atas,
renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances
de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos
contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos
certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e
necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato,
pelo que darei por bom, firme e valioso.

Santa Helena/PR, 21 de Agosto de 2017.


EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG: 7.509.231-8

CPF: 028.809.859-51

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA


PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Selo AUHCU.7VZbs.VooW6, Controle: 8DUUB.kzudz

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-

Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:

cartorio.de.protestos@hoi.com

Reconheço firma por Semelhança de EVANDRO RODRIGO NECKEL. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 23 de agosto de 2017 - 10:44:48h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Jurtada () Denise Rosa - Esc. Jurtada ()



08/08/2017 - 10:44:48h

11

08/08/2017 - 10:44:48h

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.451.228/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2011
NOME EMPRESARIAL N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 910	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRNECKEL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3268-1905	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/08/2017** às **17:34:26** (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13451228/0001-40
Razão Social: N E N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP ✓
Endereço: RUA PARAGUAI 1089 SALA 05 / CENTRO / SANTA HELENA / PR /
85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017 ✓

Certificação Número: 2017081809111901621807

Informação obtida em 18/08/2017, às 17:35:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME ✓
CNPJ: 13.451.228/0001-40 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:22:28 do dia 06/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2018. ✓

Código de controle da certidão: **BA86.B0D3.8CA5.9780**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016277666-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40 ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7760/2017

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: 122017 - N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 13.451.228/0001-40

Endereço: AVENIDA BRASIL, n 910

Complemento: Apto 01

Bairro: CENTRO

Cidade: Santa Helena

Estado: PR

[FINALIDADE]

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 05 de agosto de 2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.451.228/0001-40

Certidão nº: 128547557/2017

Expedição: 09/05/2017, às 15:52:15

Validade: 04/11/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.451.228/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.451.228/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 910, apartamento 01, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 21 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS



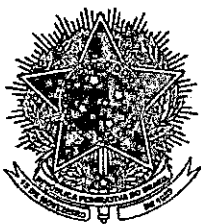
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SANTA HELENA**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2017 ✓

ROSANA LOCATELLI
Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

PERI BACKER BUENO
TABELIÃO SUBSTITUTO

DENISE ROSA
ESCREVENTE JURAMENTADA

BRUNA MICHELE WEIRICH LUNKES
ESCREVENTE JURAMENTADA

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. GURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 49 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO e dou fé, que a pedido da parte interessada, e que revendo os livros de Registro de Títulos de Protesto deste Único Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Santa Helena/PR, neles **NÃO** encontrei nos últimos cinco (05) anos, títulos protestados e/ou cheques em nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Brasil nº 910, Apto 01, Centro, CEP: 85.892-000, neste Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.451.228/0001-40. O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena/PR, 21 de Agosto de 2017.

Peri Backer Bueno
Tabelião Substituto

Desta: VRC 67,00 R\$12,19+
Buscas VRC 3,00 R\$0,54+ Selo
Funarpen R\$2,65 + Funrejus
R\$3,05= R\$18,43.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
GN4D0.occ6T.vAjju
Controle:
oGWx.8s0oV
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

INSTITUCION COMPLETA
CONSEJO DE LA CIUDAD DE
SANTA HELENA
CALLE 1016
CALLE 1016
CALLE 1016
CALLE 1016

INSTITUCION COMPLETA

CONSEJO DE LA CIUDAD DE
SANTA HELENA

INSTITUCION COMPLETA
CONSEJO DE LA CIUDAD DE
SANTA HELENA

INSTITUCION COMPLETA
CONSEJO DE LA CIUDAD DE

INSTITUCION COMPLETA
CONSEJO DE LA CIUDAD DE

INSTITUCION COMPLETA
CONSEJO DE LA CIUDAD DE
SANTA HELENA

INSTITUCION COMPLETA



INSTITUCION COMPLETA
CONSEJO DE LA CIUDAD DE
SANTA HELENA



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40

☎ 45 3268 1905

📍 Avenida Brasil, 910 | SL 01
Santa Helena | Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, 23 de Agosto de 2017.

13.451.228/0001-40
N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME
Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.892-000 - Santa Helena PR


EVANDRO RODRIGO NECKEL
RG: 7.509.231-8
CPF: 028.809.859-51
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

010000-000 - 2001A HESLON 127
010000-000 - 2001A HESLON 127

010000-000 - 2001A HESLON 127
010000-000 - 2001A HESLON 127

010000-000 - 2001A HESLON 127
010000-000 - 2001A HESLON 127

Faint, illegible text in the middle of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower section.

Faint, illegible text at the bottom left.

Faint, illegible text at the bottom right.



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40

☎ 45 3268 1905

📍 Avenida Brasil, 910 | SL 01
Santa Helena | Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

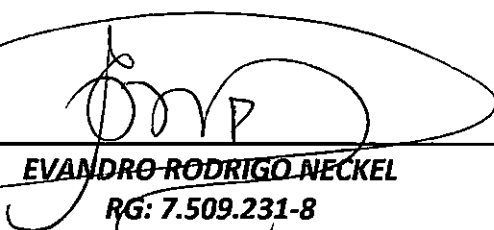
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, 23 de Agosto de 2017.

13.451.228/0001-40
N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME

Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
95.892-000 - Santa Helena PR

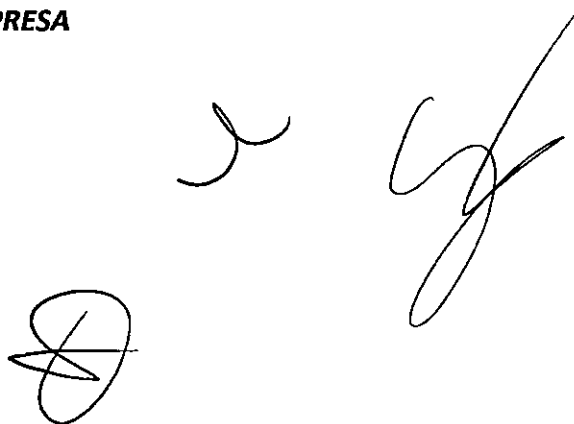


EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG: 7.509.231-8

CPF: 028.809.859-51

REPRESENTANTE DA EMPRESA



10-1-77

10-1-77

10-1-77

10-1-77

10-1-77

10-1-77

10-1-77

01-0001852-226-2
 M & N Agencia de Publicidade
 e Propaganda LTDA - ME
 Rua Brasil, 216 - Sala 01 - Centro
 01.033-000 - Santa Helena - SP

10-1-77



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40

☎ 453268 1905

📍 Avenida Brasil, 910 | SL 01
Santa Helena | Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, 23 de Agosto de 2017.

13.451.228/0001-40

**N & N Agência de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME**

**Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.892-000 - Santa Helena PR**


EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG: 7.509.231-8

CPF: 028.809.859-51

REPRESENTANTE DA EMPRESA




Faint, illegible text at the top center of the page.

1. 22 227-000 - (2) 2014 11/10/14 11/10/14

0 1106222000 11/10/14 - WE

11 3 1/2 11/10/14 06 11/10/14

11/10/14 11/10/14 11/10/14

11/10/14 11/10/14

11/10/14



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40

☎ 45 3268 1905

📍 Avenida Brasil, 910 | SL 01
Santa Helena | Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, 23 de Agosto de 2017.

3.451.228/0001-40
N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME

Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
F: 85.892-000 - Santa Helena PR

EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG: 7.509.231-8

CPF: 028.809.859-51

REPRESENTANTE DA EMPRESA

SECRET

SECRET

SECRETARY OF DEFENSE

OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE

WASHINGTON, D.C. 20315

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

DATE: 10/10/52

U.S. DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20315

10/10/52 - 10/10/52 - 01E - 1/10/52
10/10/52 - 10/10/52 - 000 - 10/10/52

SECRETARY OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D.C. 20315



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40

☎ 45 3268 1905

📍 Avenida Brasil, 910 | SL 01
Santa Helena | Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, 23 de Agosto de 2017.

13.451.228/0001-40
N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME
Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.892-000 - Santa Helena PR

EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG: 7.509.231-8

CPF: 028.809.859-51

REPRESENTANTE DA EMPRESA

11.03

11.03

11.03

11.03

11.03

11.03

11.03

11.03

11.03
 Agência de Publicidade
 Propaganda LPA-ME
 Rua... 210 - Sala 11 - Centro
 70.000-000 - Santa Helena - PE

11.03



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40

☎ 45 3268 1905

📍 Avenida Brasil, 910 | SL 01
Santa Helena | Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado/PR, 23 de Agosto de 2017.

13.451.228/0001-40
N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME

Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.892-000 - Santa Helena PR

EVANDRO RODRIGO NECKEL
RG. 7.509.231-8
CPF 028.809.859-51
REPRESENTANTE DA EMPRESA

1952

1734-1735
M & N Agencia de Publicidad
e Propaganda LTDA ME
Av. Brasil, 110 - Sala 21 - Copacabana
Rio de Janeiro, Brasil



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40

☎ 45 3268 1905

📍 Avenida Brasil, 910 | SL 01
Santa Helena | Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

RAZÃO SOCIAL: N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 910, APTO 01 – CENTRO, SANTA HELENA/PR.

CNPJ: 13.451.228/0001-40

INSC. ESTADUAL: ISENTA

INSC. MUNICIPAL: 43320

DADOS BANCARIOS:

BANCO: SICOOB - 756

CONTA CORRENTE: 9661-0

AGENCIA: 4351

FONE/FAX: 45 3268 1905

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINAR O CONTRATO:

NOME: EVANDRO RODRIGO NECKEL

FUNÇÃO: SOCIO PROPRIETARIO

ENDEREÇO: RUA SURUBI, 260, CONDOMINIO MARINAS – SANTA HELENA/PR.

RG Nº 7.509.231-8 SESP/PR

CPF Nº 028.809.859-51

EMAIL: nnagencia@hotmail.com

Pato Bragado/PR, 23 de Agosto de 2017.

13.451.228/0001-40

**N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME**

**Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.892-000 - Santa Helena PR**

EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG: 7.509.231-8

CPF: 028.809.859-51

REPRESENTANTE DA EMPRESA



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40

☎ 45 3268 1905

📍 Avenida Brasil, 910 | SL 01
Santa Helena | Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Pato Bragado/PR, 23 de Agosto de 2017.

3.451.228/0001-40

**N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME**

**Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.992-000 - Santa Helena PR**

EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG: 7.509.231-8

CPF: 028.809.859-51

REPRESENTANTE DA EMPRESA

25010552

SECRET

SECRET

SECRET

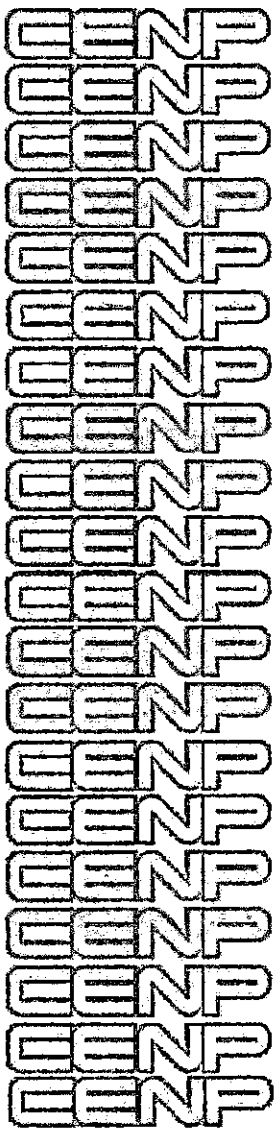
SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET



CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME

13.451.228/0001-40

Grupo Técnico 7

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 28 de Março de 2017

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:

Emitido no dia 18/08/2017 às 17:46:02 - Códigos de Controle do Certificado: N134512280015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade

Nº433

Certificamos que:


**N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA - ME
CNPJ 13.451.228/0001-40**

É filiada ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, não constando contra ela nenhum processo na Comissão de Ética e Departamento Jurídico por violação da Lei nº 4.680/65 e do Decreto Regulamentar nº 57.690/66.

Curitiba, 1º de abril de 2017


Helisson Henrique Schiavinato Rezende
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

 23 AGO, 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**


Rodrigo Havro Dionisio Rodrigues
Diretor-Secretário

Validade: 31/3/2018, ou enquanto permanecer filiada no decorrer do exercício, com apresentação de declaração atualizada fornecida pelo Sinapro/PR.

Sinapro
PARANÁ

fenapro

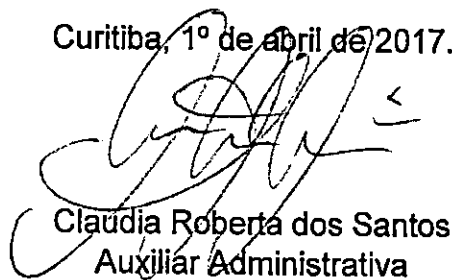
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **N & N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda**, situada na **Avenida Brasil, 956** – Santa Helena/PR, sob o CNPJ nº **13.451.228/0001-40**, representada por **Eduardo Luan Melcher Neckel** e **Paulo Roberto Neckel**, está inscrita no Sinapro/PR sob matrícula nº 433 desde 22 de maio de 2013, e encontra-se plenamente em dia com suas obrigações sociais.

Foi conferido à Agência de Propaganda o **Certificado de Regularidade**, válido até 31 de março de março de 2018 ou enquanto permanecer filiada ao Sinapro/PR no decorrer deste período.

Por darmos fé, firmamos a presente.

Curitiba, 1º de abril de 2017.


Claudia Roberta dos Santos
Auxiliar Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

 23 AGO. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

FILIADO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA







MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, situada na Av. DUQUE DE CAXIAS, 800 – CEP 85887-000 - CENTRO, fone (45) 3262-8350 – Matelândia/PR, estado do Paraná, sob CNPJ nº 76.206.465/0001-65, vem através desta declarar que a empresa N e N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda, situada na Avenida Brasil, nº 956 – Centro – Santa Helena / PR, sob CNPJ nº 13.451.228/0001-40, prestou serviços de Agenciamento, criação e mídia, conforme contrato nº 11/2014, cumprindo com respeito os prazos determinados para entrega e qualidade em relação aos serviços prestados.


Sem mais para o momento firmamos o presente.

Matelândia, 26 de Junho de 2017.



Aparecido Benedito Renon
Secretário Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Gabinete do Prefeito
Matricula: 282.361
Decreto nº 930/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

 23 AGO. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL





ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SANTA HELENA

RUA PARAGUAI - 1401 | SANTA HELENA - PR | CEP 85892000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**, situada na Rua PARAGUAI, 1401 - CEP 85892-000 - CENTRO, fone (45) 3268-8200 – SANTA HELENA/PR, estado do Paraná, sob CNPJ nº 76.206.457/0001-19, vem através desta declarar que a empresa **N e N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda**, situada na Avenida Brasil, nº 956 – Centro – Santa Helena / PR, sob CNPJ nº 13.451.228/0001-40, prestou serviços de Agenciamento, criação e mídia, conforme contrato nº465/2016, cumprindo com respeito os prazos determinados para entrega e qualidade em relação aos serviços prestados.

Sem mais para o momento firmamos o presente.

SANTA HELENA, 26 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

23 AGO, 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**


Secretário de
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SANDRA KRAUSPENHAR THIBES
Secretária Municipal de
Administração
DECRETO Nº 109/2017



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.451.228/0001-40, com sua sede à Av. Brasil, nº 956, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000; é prestadora de serviços para esta municipalidade, na área de **prestação de serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, compra de mídia, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identidade visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias e informar o público em geral, no intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito a informação**, e até esta data, vem cumprindo as obrigações assumidas em todos os contratos, referente a processos licitatórios do qual foi vencedor, de forma exemplar, tanto nos preços, prazos e condições estabelecidas, dentro das especificações e normas técnicas de forma satisfatória nada constando em nossos registros que a desabone.

Sendo o que tínhamos a atestar, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente atestado.

Santa Terezinha de Itaipu - Paraná.

Em 24 de maio de 2017.

DIEGO LUCAS WELTER

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

Decretos nº. 03 e 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

23 AGO. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 045/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: RAMOS E PAZINI LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA RAMOS E PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, N.º 656, Apto 013, centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Agências de publicidade e propaganda, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 21 de setembro de 2016.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI
ASSESSOR DE GOVERNO





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAMOS & PAZINI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0638680-3	CNPJ 10.598.778/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2009	Data de Início de Atividade 19/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 656-APTO 13, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº. 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GERCINEI GOMES RAMOS 662.598.789-16	2.700,00	SOCIO	Administrador
SILMARA DENIZE PAZINI 035.370.629-90	27.300,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 06/05/2014 Número: 20142388165 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de agosto de 2017 ✓

17/590624-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. T. de Setembro, 1383 - Fone: (45) 324-2418

M.C. Rondon
23 AGO 2017 PR
Nardello

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3**

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, natural de Marechal Candido Rondon - PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, natural de Grão Mongol - MG, designer, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMOS & PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.598.778/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0638680-3 em 26/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, pesquisas de mercado e de opinião publica e outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Agência de Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 05 de abril de 2013.


SILMARA DENIZE PAZINI


GERCINEI GOMES RAMOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013
SOB NÚMERO: 20131961497
Protocolo: 13/196149-7, DE 10/04/2013
Empresa: 41.2 0638680-3
RAMOS & PAZINI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

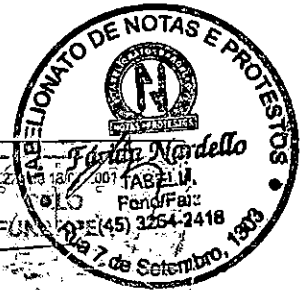
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCENAL CÂNDIDO ROSSON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1323 - Fone: (45) 3254-2418

23 AGO 2017 PR
[Handwritten signature]

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



Ltd. 1323 de Setembro de 2007 TABELIONATO NARDELLO
Fundação (45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1323

Tabelfionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMD96540



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia está conforme o original que me
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHÉ CARDOZO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1308 - Fone (41) 3254-2418

M. C. Rondon

23 AGO 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escrevantes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de
Autenticidade foi afixado na
última folha do documento
entregue à parte

RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **SILMARA DENIZE PAZINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Handwritten signature]




AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARLOS RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1333 - 5ª Fez (49) 3254-2918

M.C. Rondori **23 AGO. 2017** PR
[Handwritten signature]

	FÁRIDA NARDELLO - Tabelião GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA AMÉLIA HACKBARTH PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ CAROLINE KROHN	} Escritores Juramentados
---	---	---------------------------------

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 15 de Janeiro de 2009

Silmara D. Pazini
SILMARA DENIZE PAZINI

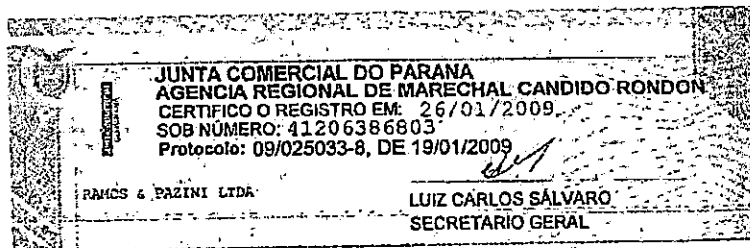
[Handwritten Signature]
GERCINEI GOMES RAMOS

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
JOSJANE SEVERO
RG n°. 506.106.794-7-SSP/RS

[Handwritten Signature]
NOEMI SAUER
RG n°. 7346594-0-SSP/PR

[Handwritten Signature]
Gilmar José Minks
OAB/PR 039989
Advogado



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Large handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARCIAL CANDIDO RONDINI - PRBARRA
R. 7 de Setembro, 1193 - F.F. - 13034-908

[Handwritten signature] 23 AGR. 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN
Escriventes
Juramentados



Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços n.º 016/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Ramos & Pazini Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, credencia o (a) Sr.(a) Gercinei Gomes Ramos, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.567.900-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.598.789-15, a participar do procedimento licitatório e dando-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2017**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de agosto de 2017.

Silmara Pazini



Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035:370.629-90
Função Sócia Administradora



[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.598.778/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2009
NOME EMPRESARIAL RAMOS & PAZINI LTDA - ME ✓				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SANTA CATARINA		NÚMERO 656	COMPLEMENTO APTO 13	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-4085		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016. ✓

Emitido no dia 23/08/2017 às 08:46:53 (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10598778/0001-06 ✓
Razão Social: RAMOS E PAZINI LTDA ✓
Endereço: R SANTA CATARINA 656 AP13 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2017 a 09/09/2017 ✓

Certificação Número: 2017081103005535144100

Informação obtida em 23/08/2017, às 08:49:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten marks: a circled 'D' and a signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAMOS & PAZINI LTDA - ME ✓
CNPJ: 10.598.778/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:41:29 do dia 04/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2018. ✓

Código de controle da certidão: **A41C.7E6A.5C3C.C1E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual ✓
Nº 016698499-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.598.778/0001-06 ✓
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2017 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 9297/2017

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-DIRRXQ-239543233

Requerente:		
Contribuinte	RAMOS & PAZINI LTDA ✓	3037223
CNPJ/CPF:	10.598.778/0001-06	
Endereço:	RUA SANTA CATARINA	656
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias. ✓

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 4 de agosto de 2017. ✓

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMOS & PAZINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 10.598.778/0001-06
Certidão n°: 134890140/2017
Expedição: 04/08/2017, às 10:46:03
Validade: 30/01/2018 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAMOS & PAZINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.598.778/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

RAMOS & PAZINI - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 10.598.778/0001-06, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 656, Apto 13, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 17 de agosto de 2017 – 12h:01min.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

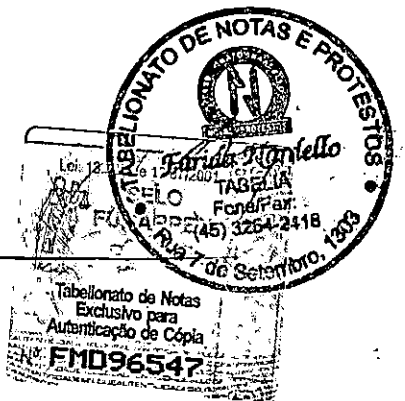
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

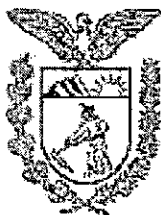
TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO ROCHA - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone (41) 3254-2418

M.C. Rotta *23 AGO. 2017* PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2017 ✓

ROSANA LOCATELLI

Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **RAMOS E PAZINI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **10.598.778/0001-06**, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 656, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 13:27 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 21 de agosto de 2017.

Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº C6f4J . hayyq . Pcjj4 - CeT2x . spFrp
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

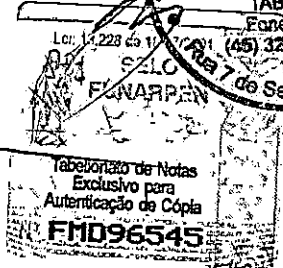
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO DE AZEVEDO - PINHEIRO
R. 7 de Setembro, 133 - Fone: (45) 3254-2418

M.C. Rodda, 23 AGO, 2017 BR

FARIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 016/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.



Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 016/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 016/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 016/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 016/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REAR & FRONT LIFT
REF. TO 3-176101-02

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 016/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

D

Sb

THE UNIVERSITY OF
ALABAMA LIBRARY

FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: Ramos & Pazini Ltda.

Endereço: Rua Santa Catarina, 656, sala 13, centro.

Nº do Telefone (45) 3254-4085

Cidade Marechal Cândido Rondon

Estado Paraná

CEP 85.960-000.

CNPJ/MF 10.598.778/0001-06

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 4424 Cad Econ. 6788 Cad Único: 3037223

Instituição Financeira:

Banco Sicredi Aliança PR/SP

Conta Corrente 18427-6

Agência 0715

E-Mail: promovepropaganda@gmail.com

Site www.promovepropaganda.com.br

Nome dos Sócios: Gercinei Gomes Ramos

Silmara Denize Pazini

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Silmara Denize Pazini

Função do Responsável Legal: Sócio Administrador

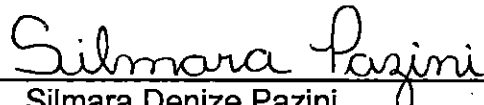
Endereço do Responsável Legal: Rua santa Catarina, 656, apartamento 11.

RG Nº 8.513.443-4 Órgão emissor SSP/PR

CPF Nº 035.370.629-90

E-Mail promovepropaganda@gmail.com

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.



Silmara Denize Pazini

RG 8.513.443-4

CPF 035.370.629-90

Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.

CNPJ: 10.598.778/0001-06





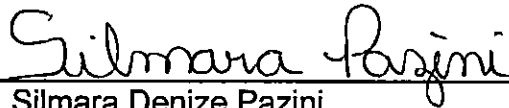
Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 08.528.770/0001-00

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **Ramos & Pazini Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, participante da Licitação Modalidade **Tomada de Preços n.º 016/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

Não possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.



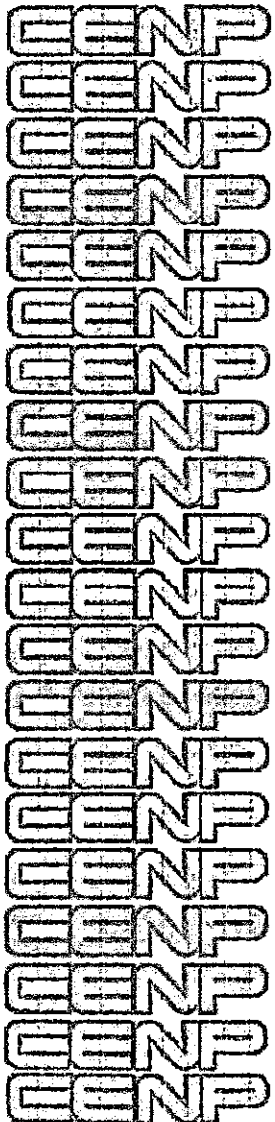
Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06





Conselho Executivo das Normas-Padrão



CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

RAMOS & PAZINI LTDA - ME

10.598.778/0001-06

Grupo Técnico 6

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 29 de Novembro de 2016

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Emitido no dia 22/08/2017 às 10:58:31 - Códigos de Controle do Certificado: R105987780013

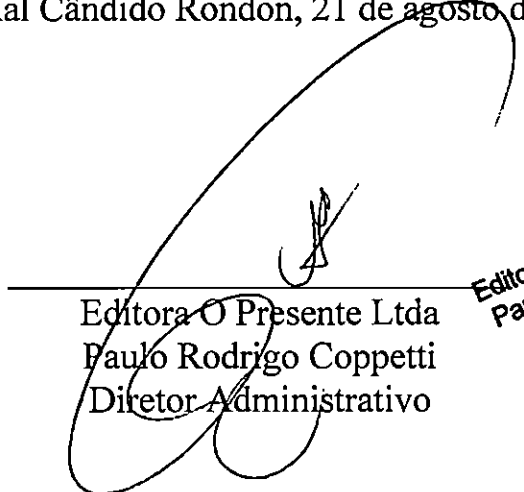
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EDITORA O PRESENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, 1233, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 84.812.049/0001-39, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa **RAMOS & PAZINI LTDA (PROMOVE PROPAGANDA E MARKETING)**, estabelecida na Rua Santa Catarina, n.º 656 – sala 11, centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, PR, inscrita no CNPJ sob N° 10.598.778/0001-06, presta serviços na área **AGENCIAMENTO e PUBLICIDADE**, sempre cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

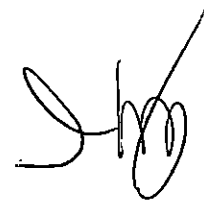
Por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 21 de agosto de 2017



Editora O Presente Ltda
Paulo Rodrigo Coppetti
Diretor Administrativo

Editora O Presente Ltda.
Paulo Rodrigo Coppetti
Diretor



DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

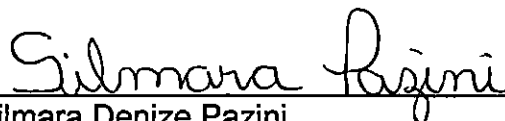
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 016/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico **Gercinei Gomes Ramos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 662.598.789-15 e Identidade sob Registro Geral n.º 5.567.900-2, emitido pela SSP/PR;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços;
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.



Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06



W. W. Rouse & Paxton Libs.
20-1000-011-02

FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: Ramos & Pazini Ltda.

Endereço: Rua Santa Catarina, 656, sala 13, centro.

Nº do Telefone (45) 3254-4085

Cidade Marechal Cândido Rondon

Estado Paraná

CEP 85.960-000.

CNPJ/MF 10.598.778/0001-06

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 4424 Cad Econ. 6788 Cad Único: 3037223

Instituição Financeira:

Banco Sicredi Aliança PR/SP

Conta Corrente 18427-6

Agência 0715

E-Mail: promovepropaganda@gmail.com

Site www.promovepropaganda.com.br

Nome dos Sócios: Gercinei Gomes Ramos

Silmara Denize Pazini

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Silmara Denize Pazini

Função do Responsável Legal: Sócio Administrador

Endereço do Responsável Legal: Rua santa Catarina, 656, apartamento 11.

RG Nº 8.513.443-4 Órgão emissor SSP/PR

CPF Nº 035.370.629-90

E-Mail promovepropaganda@gmail.com

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.



Silmara Denize Pazini

RG 8.513.443-4

CPF 035.370.629-90

Função Sócia Administradora





ALVARÁ DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Fazenda

Alvará N°: 4424

Cad. Econômico: 6788

Cad. Único: 3037223

RAZÃO SOCIAL RAMOS & PAZINI LTDA		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23405517
NOME FANTASIA PROMOVE		CPF/CNPJ 10.598.778/0001-06
ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 656	BAIRRO SEDE
COMPLEMENTO APTO. 13	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Segunda à Sexta-feira: 07:30 às 19:00 Sábados: 07:30 às 13:00 Domingos e Feriados: NÃO LIBERADO	
TELEFONE COMERCIAL (45) 3254-4085	ÁREA UTILIZADA 48,00 m²	INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2009
OBSERVAÇÕES		

ATIVIDADE PRINCIPAL
7311.4/00.00: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)
7319.0/99.00: OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7320.3/00.00: PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3254-4118



FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escriventes
Juramentados



- 1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
- 2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008

Marechal Cândido Rondon, 12/05/2017

KARYN DAYANE Z. NOÉ VACARI
CPF 007.892.139-23
Secretaria de Dep. de Tribulação
18/01/2017

Carmelinda B...
Secretaria Municipal de Fazenda

EM BRANCO
TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO
TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

**N & N**AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40

☎ 453268 1905

📍 Avenida Brasil, 910 | SL 01
Santa Helena | Paraná**ANEXO XI - PROPOSTA DE PREÇOS**Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços nº 016/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S as. nossa proposta de preços relativa à execução Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XIX Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, e conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital., da licitação em epígrafe.

Os valores, por item, das veiculações dos materiais a serem fornecidos pelo Município de Pato Bragado, conforme propostas dos veículos de comunicação em anexo, são os seguintes:

DESPESAS PARA CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES

Criação das campanhas	R\$ 1.300,00
-----------------------	--------------

**VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E SANTA HELENA
(período de 28/09 à 13/10 - Horário das 06h00min às 19h00min)**

EMISSORA DE RADIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES De 30 segundos- ROTATIVAS	PREÇO MAX. UNIT.
RADIO ATLANTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	55	R\$ 23,90
EDUCADOR AM	MAL. CDO. RONDON	55	R\$ 24,90
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 28,47
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 28,47
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	50	R\$ 32,83

VEICULAÇÃO EM JORNAIS/REVISTAS

JORNAIS/REVISTA	POR ANÚNCIO	DIA DA PUBLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
O PRESENTE	03 anúncios de um quarto (colorido)	1ª dia 29/09 2ª dia 06/10 3ª dia 10/10	R\$ 500,00
O JORNAL	Meia Pagina (colorido)	Entre o dia 28/09/2017 a 13/10/2017	R\$ 716,00
REVISTA CONCEITO	Pagina colorida	Entre o dia 28/09/2017 a 13/10/2017	R\$ 400,00

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS

SITE	TIPO DE DIVULGAÇÃO	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias	24 Horas	R\$ 1.100,00
Portal Guaíra	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels – estilo pop up	15 dias	24 Horas	R\$ 1.200,00



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40

☎ 453268 1905

📍 Avenida Brasil, 910 | SL 01
Santa Helena | Paraná

Marechal News	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels - estilo pop up	15 dias	24 Horas	R\$ 550,00
Portal Rondon	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels - estilo pop up	15 dias	24 Horas	R\$ 520,00
Portal Costa Oeste	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels - estilo pop up	05 dias	24 Horas	R\$ 400,00
A Gazeta Web	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) Pixels - estilo pop up	05 dias	24 Horas	R\$ 550,00

DIVULGAÇÃO EM PROGRAMA DE TV

PROGRAMA	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Canta Paraná	23 e 30 de setembro e dia 07 de outubro de 2017.	30 (trinta) segundos	R\$ 2.664,00
Captação de imagem aérea e produção de comercial de TV incluindo os seguintes itens; Captação de imagem aérea do Município com drone, elaboração de texto e locução, gravação da locução em estúdio e mixagem sonora, edição em vídeo incluindo imagens e/ou fotos fornecidas pelo município, gráficos e legendas, registro ANCINE, para cidade com menos de 1 milhão de habitantes, entrega do arquivo de vídeo gravado em mídia DVD-R, para produção de comercial de 30 (trinta) segundos.			R\$ 2.990,00

- O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 20.900,80 (vinte mil novecentos reais e oitenta centavos).
- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

DADOS BANCARIOS:

BANCO: SICCOOB - 756

CONTA CORRENTE: 9661-0

AGENCIA: 4351

- Prazo de entrega e execução do objeto: Conforme constante no Termo de Referência anexa a este edital. Devendo os serviços serem iniciados após a emissão da ordem de serviço.
- Vigência do Contrato: 04 (meses) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
- E demais condições contidas no edital em epigrafe.

Pato Bragado/PR, 23 de Agosto de 2017.

13.451.228/0001-40

N & N Agencia de Publicidade e Propaganda LTDA - ME

Av Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
85.892-000 - Santa Helena PR


 EVANDRO RODRIGO NECKEL
 RG: 7.509.231-8
 CPF: 028.809.859-51
 REPRESENTANTE DA EMPRESA



100-100000-1000
Agência de Publicidade
EM - AOTI
Rua... 10... 010...
100-1000-1000-1000

A empresa Ramos & Pazini Ltda., com sede estabelecida na rua Santa Catarina, n.º 656, bairro centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.598.778/0001-06, telefone n.º 45-3254-4085, e-mail: promovepropaganda@gmail.com.

PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços n.º 016/2017

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços relativa à execução à **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da XIX Oktoberfest, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, da licitação em epígrafe.**
Os valores, por item, das veiculações dos materiais a serem fornecidos pelo Município de Pato Bragado, conforme propostas dos veículos de comunicação em anexo, são os seguintes:

criação das Campanhas				
Criação de Campanhas				R\$ 400,00
VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO RÁDIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON E SANTA HELENA – Período de 28/09 à 13/10				
EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES de 30" – ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT. (R\$)	PREÇO MAX. TOTAL (R\$)
RÁDIO ATLÂNTIDA FM	MAL. CDO. RONDON	55	R\$ 24,19	R\$1.330,45
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	55	R\$ 26,18	R\$1.439,90
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 27,08	R\$1.895,60
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	70	R\$ 27,08	R\$1.895,60
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	50	R\$ 32,83	R\$1.641,50
VEICULAÇÃO EM JORNAIS E REVISTA - período de setembro e outubro				
JORNAL	TIPO DE PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
O PRESENTE	1/4 (colorido)	03 Edições	R\$ 466,67	R\$1.400,01
O JORNAL	Meia página (colorido)	01 edição (13/10)	R\$ 676,00	R\$676,00
Revista Conceito	01 página (colorido)	Edição de Setembro	R\$400,00	R\$400,00
DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS período de setembro e outubro				
SITE	TIPO DE DIVULGAÇÃO	DIAS	DISPONIBILIDADE	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) – estilo pop up	15 dias antecedentes a festa	24 HORAS	R\$ 1.000,00
Portal Guaíra	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) – estilo pop up	15 dias antecedentes a festa	24 HORAS	R\$ 1.200,00
Marechal News	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) – estilo pop up	15 dias antecedentes a festa	24 HORAS	R\$ 550,00
Portal Rondon	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) – estilo pop up	15 dias antecedentes a festa	24 HORAS	R\$ 520,00

Portal Costa Oeste	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) – estilo pop up	5 dias antecedentes a festa	24 HORAS	R\$ 550,00
A Gazeta Web	Página Inicial // Banner Flutuante (600x250) – estilo pop up	5 dias antecedentes a festa	24 HORAS	R\$ 550,00
DIVULGAÇÃO EM PROGRAMAS DE TV				
Programas	DIAS	DISPONIBILIDADES	VALOR GLOBAL	
CANTA PARANÁ	23 e 30 de setembro e dia 07 de outubro de 2017.	30 (trinta) segundos	R\$ 2.664,00	
Captação de imagem aérea e produção de comercial de TV incluindo os seguintes itens; Captação de imagem aérea do Município com drone, elaboração de texto e locução, gravação da locução em estúdio e mixagem sonora, edição em vídeo incluindo imagens e/ou fotos fornecidas pelo município, gráficos e legendas, registro ANCINE, para cidade com menos de 1 milhão de habitantes, entrega do arquivo de vídeo gravado em mídia DVD-R, para produção de comercial de 30 (trinta) segundos.			R\$ 2.990,00	

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ **(R\$ 21.103,06) (Vinte e um mil cento e três reais e seis centavos).**

Vigência do Contrato: 04 (meses) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

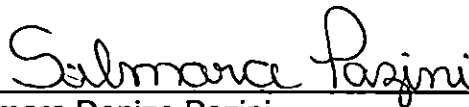
Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60 dias) (sessenta dias)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas **(envelopes n° 1 e n° 2)** pela Comissão de Licitação.

Dados Bancários:
Instituição Financeira:
Banco Sicredi Aliança PR/SP
Agência 0715
Conta Corrente 18427-6

Atenciosamente,

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.



Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.513.443-4

POLEGAR DIREITO

Silmara Pazini

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.513.443-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/02/2015

NOME: SILMARA DENIZE PAZINI

FILIAÇÃO: NELSON PAZINI
IRONE NAIR PAZINI

NATURALIDADE: MALCAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=7133, LIVRO=8A, FOLHA=288

CPF: 035.370.629-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone/Fax (41) 3254-2418

M.C. Rondon 23 AGO 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escritores
Juramentados



[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

3011500201

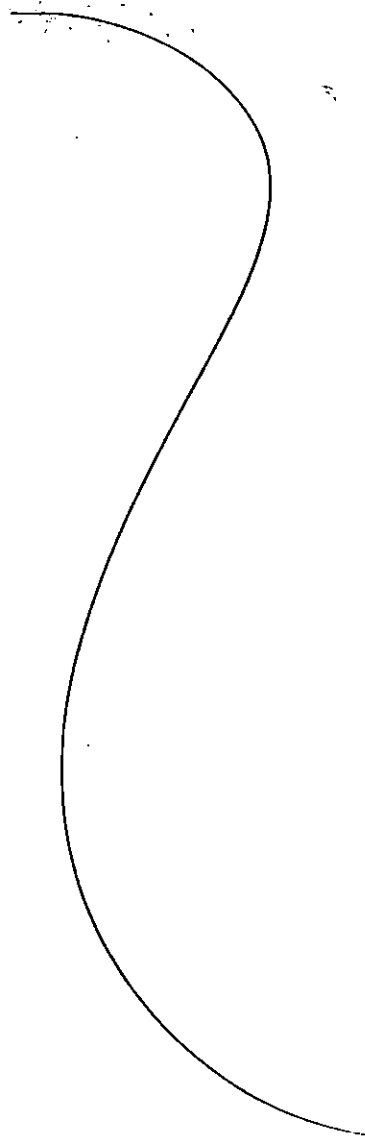


**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



15.572.835-3

15.572.835-3





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes, na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAMOS & PAZINI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0638680-3	CNPJ 10.598.778/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2009	Data de Início de Atividade 19/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 656-APTO 13, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GERCINEI GOMES RAMOS 662.598.789-15	2.700,00	SÓCIO	
SILMARA DENIZE PAZINI 035.370.629-90	27.300,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/05/2014	Número: 20142388165	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento(s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de agosto de 2017

17/590624-6



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1302 - Fone/Fax: 3254-2418

Marechal Cândido Rondon, 23 de Agosto, 2017 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabela
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
CAROLINE KROHN

Escriventes
Juramentados



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

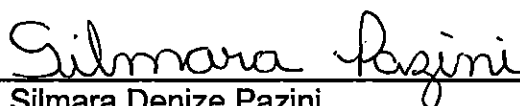


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente a empresa Ramos & Pazini Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 016/2017**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de agosto de 2017.



Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06





RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 81.562.126/0001-51
RUA SANTA CATARINA, 970 - CX. 1029 - CEP. 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.
PABX: 45 3284-8080 - e-mail: pedrinho@radiodifusora.net

Marechal Cândido Rondon Pr, 16 agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR

REF: OKTOBERFEST 2017

FM = 70 INSERÇÕES DE 30"

CUSTO TOTAL.....R\$ 1.992,90.

RADIO: Em qualquer momento, em qualquer lugar, em dezenas de Municípios, nos quatro cantos do Oeste Paranaense a mensagem de sua empresa vai chegar todos os dias.

Atenciosamente,

RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA.
DEPTO. COMERCIAL / PEDRINHO HARTWIG

45.9972.2292





RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 81.582.126/0001-51
RUA SANTA CATARINA, 870 - CX. 1029 - CEP. 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FAX: 45 3284-8080 - e-mail: pedrinho@radiodifusora.net

Marechal Cândido Rondon Pr, 16 agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR

REF: OKTOBERFEST 2017

AM = 70 INSERÇÕES DE 30"

CUSTO TOTAL.....R\$ 1.992,90.

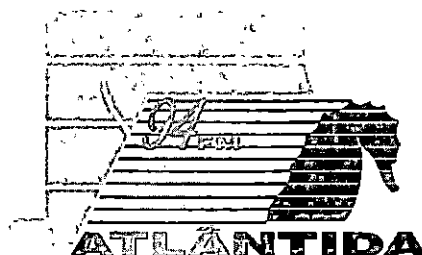
RÁDIO: Em qualquer momento, em qualquer lugar, em dezenas de Municípios, nos quatro cantos do Oeste Paranaense a mensagem de sua empresa vai chegar todos os dias.

Atenciosamente,

RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA.
DEPTO. COMERCIAL / PEDRINHO HARTWIG

45.9972.2292





Solicitação de Orçamento

À Agência Promove Propaganda

Campanha: Oktoberfest 2017

Conforme solicitado, o valor para cinquenta e cinco inserções gravadas de trinta segundos, em horário rotativo de segunda a sábado é de R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais). Valor unitário igual a R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

Marechal Cândido Rondon-PR, 23 de agosto de 2017.

Paulo Nogueira
Procurador

77.816.205/0001-74

REDE OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - ME

Rua Sete de Setembro, 520
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

*Rede Oeste de Comunicação Ltda- CNPJ 77.816.205/0001-74- I.E. 90528660-97
Rua Sete de Setembro, 520 – Centro – Marechal Cândido Rondon-PR
Telefone 45 3284-1333 – Fax 45 3284-1324*



Solicitação de Orçamento

À Agência Promove Propaganda

Campanha: Oktoberfest 2017

Conforme solicitado, o valor para cinquenta e cinco inserções gravadas, de trinta segundos em horário rotativo de segunda a sábado é de R\$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais). Valor unitário igual a R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Marechal Cândido Rondon-PR, 23 de agosto de 2017.

Paulo Nogueira
Procurador

76.401.884/0001-58

RÁDIO EDUCADORA
MARECHAL LTDA.

Rua Sete de Setembro, 520 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Radio Educadora Marechal Ltda - CNPJ 76.401.884/0001-58 - I.E. 90477463-42
Rua Sete de Setembro, 520 - Centro - Marechal Cândido Rondon-PR
Telefone 45 3284-1212 - Fax 45 3284-1324



A
PREFEITURA DE PATRO BRAGADO

Sirvo-me do presente para apresentar orçamento por inserção
R\$32,83.

**5 inserções por dia serão distribuídas em horários compreendidos entre
6h e 19h, durante 10 dias que antecedem ao evento Oktoberfest.**

Total: 50 inserções = R\$ 1.641,50

Menos 20% agenciamento: R\$ 328,30

Líquido: R\$ 1.313,20

Para outros esclarecimentos, (45) 9 8812-9222 com Elder.

Santa Helena, 21 de agosto de 2017

Elder Alberto Boff
Gerente

Proposta válida para 60 dias

Marechal Cândido Rondon, 15 de agosto de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
A/C Departamento de Compras
Pato Bragado - PR

CARTA PROPOSTA

Prezado Senhor

Atendendo a vossa solicitação, apresentamos nossa proposta de preços para divulgação do evento festivo denominado Ocktoberfest, que acontecerá no mês outubro deste ano.

Para uma divulgação em espaço de ¼ de página nos dias 29/09, 06/10 e 10/10, oferecemos o preço de:

R\$ 500,00 (quinhentos reais) por inserção, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 para as três publicações.

Caso tenham interesse em uma frequência ou espaço maior, podemos negociar um desconto que pode chegar até 25%, dependendo da quantidade de anúncios que o Jornal O Presente será contemplado.

Nesse preço já estão inclusos ampla cobertura jornalística do evento.

Sendo isso e sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Paulo Rodrigo Coppetti
Diretor Administrativo
Editora O Presente Ltda.
CNPJ 84.812.049/0001-39



Marechal Cândido Rondon, 17 de agosto de 2017

CCO – COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

DIVULGAÇÃO DA OKTOBERFEST 2017

Objetivando a divulgação desta grandiosa festa que acontece todos os anos, estamos oferecendo espaços publicitários nas páginas de O JORNAL, que circula em vários locais públicos, indústrias, comércio e prestadores de serviço deste e de outros 08 municípios de nossa região. Sendo assim, propomos o melhor.

PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO:

½. Página em cores.....R\$ 716,00

Dário Loch
45 3284-2942, 99974-3988
Departamento Comercial
dario@ojornal.net.br

O Jornal – Uma Editora de Jornais Ltda
Rua Espírito Santo 1535. CEP 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR
Fone/Fax: 45 3284-2942 e 3284-2985
CNPJ 03.077.207/0001-52



Lang e Mergener Ltda.
CNPJ: 08925772/0001-46
Av. Rio Grande do Sul, 1018 – sala 02 (anexo) / 85960-000
FONE: (45) 98417-3517 / 98814-7021
Marechal Cândido Rondon - PR

CONCEITO EM REVISTA

O Informativo Conceito nasce da idéia de fornecer ao público em geral, informação, oportunidade de negócios, divertimento e entretenimento.

Como o nome já diz, nossas parceiras serão empresas de **CONCEITO**, com destaque na sociedade e que possam oferecer produtos e serviços de qualidade.

A edição é mensal. São 4 mil exemplares distribuídos gratuitamente em todo o comércio de Marechal Cândido Rondon, Nova Santa Rosa e Quatro Pontes, com 100 páginas, coloridas, no formato 09 x 25 cm.

OJBETIVO: Trazer através da propaganda direcionada, um retorno significativo para o anunciante, atingindo o público alvo determinado e, conseqüentemente, aumentando o fluxo de clientes potenciais para a empresa.

PROPOSTA: Divulgação da Oktoberfesta 2017. Revista com circulação prevista para 10 de Outubro de 2017

Cota de divulgação:

1 Página interna (tamanho: 8,5x24,8cm)	R\$ 400,00 p/ edição
--	----------------------

Valor incluso 20% de agenciamento

Gratos pela atenção. Certos de que poderemos lhe atender da melhor maneira possível,

Thiago Lang
(45) 8417-3517
conceitoemrevista@hotmail.com

A informação a um click!



Marechal Cândido Rondon, 15 de agosto de 2017.

PROPOSTA COMERCIAL

a/c
Promove Agência de Publicidade

REFERENTE:
Oktoberfest de Pato Bragado

A internet cada vez mais vem conquistando as mentes e corações das pessoas, seja através das redes sociais, blogs ou portais de notícias.

O **AquiAgora.net**, com sede administrativa em Marechal Cândido Rondon-PR, já está consolidado como um dos principais veículos de comunicação no Paraná. O site tem uma profunda penetração social junto aos municípios do Oeste do Estado. O site tem uma média de 22 mil acessos dia, com picos de até 53 mil acessos em um único dia.

Oferecemos a divulgação da Oktoberfest de Pato Bragado, **banner anunciando o evento no tamanho de 600X250 pixel durante 15 dias e ampla divulgação de notícias da festa.**

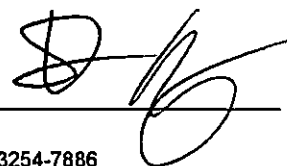
Para a formalização desta parceria, solicitamos o **investimento de R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) brutos, já acrescido o comissionamento da agência.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta, elaborada em conformidade com as necessidades.

Atenciosamente,



CRISTINE KEMPP
Diretora Comercial
45-3254-7886 ou 45-9134-2572
comercial@aquiahora.net





A/C

Município de Pato Bragado

Segue proposta de mídia para divulgação no PG – Portal Guaíra de Notícias Ltda. – ME.

EVENTO – OKTOBERFEST 2017

SUGESTÕES

BANNER INÍCIO/FINAL DE TODAS AS NOTÍCIAS (600X250) – (A propaganda do anunciante aparecerá no início ou final de todas as notícias) – divulgação somente diária/rotativa (até 4 empresas de atividades diferentes);

POPUP INICIAL (500X500) – (Consiste na imagem que abre junto com o site e toda a vez que a página inicial é clicada) – divulgação somente diária/rotativa (até 5 empresas de atividades diferentes);

- **BANNER ROTATIVO** – divulgaremos até 05 empresas, neste mesmo formato e local, dentro do período contratado.
- Releases que forem produzidos ao longo da divulgação do evento, serão publicados em forma de notícia, gratuitamente;

INICIO DA CAMPANHA: A DEFINIR (DESDE QUE DISPÓNIVEL) | TÉRMINO DA CAMPANHA: A DEFINIR

ARTE: Deverá ser definida e enviada pela Contratante/Agência de Publicidade (formatos: Corel, PNG, JPEG)

VALOR DIÁRIO: R\$ 80,00 AO DIA |

VALOR FINAL PARA A OKTOBERFEST 2017 = R\$ 1.200,00 |

Proposta válida até 01/09/2017

Guaíra, 15 de agosto 2017.

ATT.

Adriel Marcelo Lemes – Diretor Responsável

CNPJ 18.522.064/0001-18

comercial@portalguaira.com

45 9 9726-1736 // 45 9 8433-8997

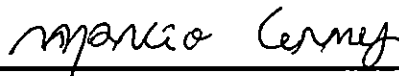
Proposta de Orçamento

A proposta para a Prefeitura de Pato Bragado é de R\$ 550,00, com agenciamento, durante 15 dias que antecedem a festa, e para ser colocado no Site Marechal News, no banner principal do Site.

Banner inicial flutuante - 600x250px - 24horas durante 15dias.

Qualquer dúvida entre em contato comigo pelo 9.9941 4845.

Atenciosamente:



Marcio Cerny

Diretor do Site Marechal News.



PROPOSTA DE DIVULGAÇÃO
19ª OKTOBERFEST PATO BRAGADO

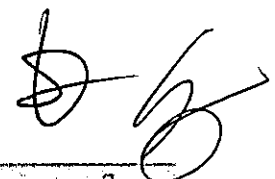
BANNER FLUTUANTE 600PX POR 250PX

TEMPO DE DIVULGAÇÃO: 15 DIAS

VALOR BRUTO: R\$ 520,00

Contato: (45) 9800-7080

14/08/2017



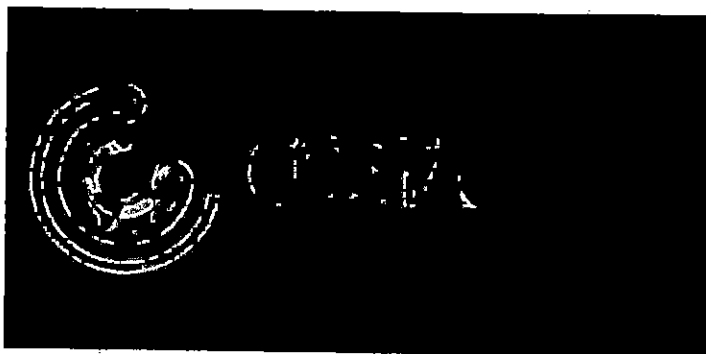


TABELA PORTAL COSTA OESTE WWW.COSTAOESTEFM.COM

À
PREFEITURA DE PATRÓ BRAGADO – 19ª OKTOBERFEST

Banner frontal (slider 600x250) pixel, permanência topo do site: R\$ 110,00 diária

SUGESTÃO 5 dias ANTES DO INÍCIO DO EVENTO (9 a 13 de outubro) x 110 = R\$ 550,00

Menos desconto agenciamento: R\$ 110,00

Líquido: R\$ 440,00

(45) 3268-8778 – Elder Boff

Proposta válida para 90 dias

Para outros esclarecimentos, (45) 9 8812-9222 com Elder.
Santa Helena, 21 de agosto de 2017

Elder Alberto Boff
Gerente

Marechal Cândido Rondon, 15 de agosto de 2017.

Proposta A Gazeta Web

O site **A Gazeta Web** (www.agazetaweb.com) é o produto online da Editora Wissmann Ltda, atuando em Marechal Cândido Rondon, com cobertura do noticiário de toda a região Oeste, do Estado e do País.

DADOS SOBRE O SITE A GAZETA WEB:

- Mais de **13.450** *curtidores* no Facebook;
- Cerca de **11.000** *seguidores* no Twitter;
- Grupos de Notícias no Facebook com mais de **15.000** *membros*;
- Mais de **1.000.000** de *visualizações* em 30 dias;
- O site possui, além da home principal, uma *página exclusiva para Pato Bragado*.

PROPOSTA

- **Banner pop-up na Home - Tamanho: 600px X 250px**
- Publicidade com link para a página da Festa.
- **Valor diário: R\$ 110,00**

Atenciosamente,



Marcos Elieser
A Gazeta Web

comercial@agazetaweb.com

(45) 9 9982.1441





À
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado - PR

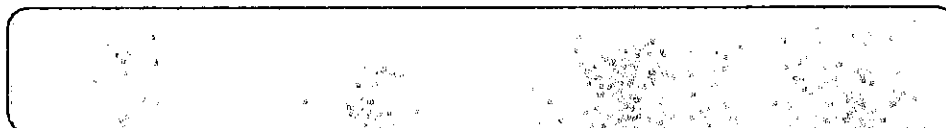
Apresentamos nossa cotação de preço para captação de imagem aérea e produção de comercial para TV incluindo os seguintes serviços:

- captação de imagem aérea do município com drone;
- elaboração de texto e locução;
- gravação da locução em estúdio e mixagem sonora;
- edição em vídeo incluindo imagens e/ou fotos fornecidas pelo cliente;
- gráficos e legendas;
- registro ANCINE para cidades com menos de 1 milhão de habitantes;
- entrega do arquivo de vídeo gravado em mídia DVD-R.

Para a produção de comercial de 15" (quinze segundos) com os serviços acima mencionados o valor é de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais); ou R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) para o comercial de 30" (trinta segundos).

Cordialmente,

Clovis Roske – CPF: 017.165.109-02
sócio administrador





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 162/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 016/2017, que tem como objeto, Contratação de Divulgação da XIX Oktoberfest, no Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às catorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 016/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para Divulgação da XIX Oktoberfest, no Município de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório apenas 02 (duas) empresa protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se de **N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA E RAMOS & PAZINI LTDA**, as quais estavam representadas da seguinte maneira **N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA** pelo procurador o senhor Douglas Antonio Rosario e a empresa **RAMOS & PAZINI LTDA** pelo procurador o senhor Gercinei Gomes Ramos. A Presidente da Comissão de Licitações inicialmente saudou o representante, e na sequência abriu o envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e os quais estavam de acordo com o solicitado no Edital Convocatório. Quando solicitado sobre o Termo de Renúncia os procuradores de ambas as empresas renunciaram quanto a recursos na fase de habilitação. Na sequência abriu-se o envelope de n.º 02 – Proposta de Preços, as quais apresentaram os seguintes valores **N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA** apresentou proposta ao valor global de R\$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais) já a empresa **RAMOS & PAZINI LTDA** apresentou proposta ao valor global de R\$ 21.103,06 (vinte e um mil cento e três reais e seis centavos). Após isto, as propostas foram passadas aos representantes das empresas e aos membros da Comissão que fizeram a devida análise, momento em que foi apontado pelo representante da empresa **RAMOS & PAZINI LTDA** que o valor global da proposta da empresa **N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA** não confere a soma dos valores unitários das tabelas com o valor global da proposta. Após conferência dos valores a presidente desclassifica a proposta da empresa **N&N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA** por apresentar valor global divergente do valor apresentado. A presidente comunica que publicará o resultado no diário eletrônico e jornal de circulação local com o resultado do certame, abrindo-se assim os prazos legais desta licitação, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às quinze horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente e licitantes presentes que assim o quiserem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

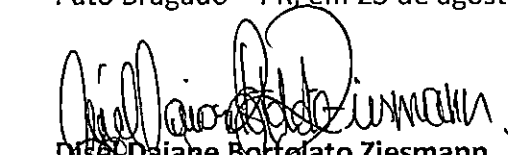
PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

Objeto: Divulgação da XIX Oktoberfest, no Município de Pato Bragado – PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 016/2017, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **RAMOS & PAZINI LTDA**, no Município de Pato Bragado – PR, para execução do objeto da Licitação ao valor global de R\$ 21.103,06 (vinte e um mil cento e três reais e seis centavos), como a de menor preço para execução do objeto em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 23 de agosto de 2017



Daiane Bortolato Ziesmann
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Divulgação da XIX Oktoberfest, que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa **RAMOS & PAZINI LTDA**, ao valor global final de R\$ 21.103,06 (vinte e um mil cento e três reais e seis centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 23 de agosto de 2017.



Daiane Bortolato

Secretaria da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2017

OBJETO: Divulgação da XIX Oktoberfest, no Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **RAMOS & PAZINI LTDA**, para execução do previsto no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 21.103,06 (vinte e um mil cento e três reais e seis centavos), na forma de execução global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 30 de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 12.36
de 05/09/17 FL. 01

Ugoitana
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4442
de 08/09/17 FL. 41

margo
Visto

